

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2º Trimestre de 2025

**FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

Luiz Marinho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Francisco Macena da Silva

DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS

Sandro Pereira Silva

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Rogério Xavier Rocha

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Welinton Vitor dos Santos

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Patrícia de Melo Costa

ELABORAÇÃO

Diego Miranda Machado Maia

EQUIPE SETORIAL CONTÁBIL

Crislaine dos Santos Diniz

Diego Miranda Machado Maia

Francisco Wandercley Menezes da Silva

Nina Lubiane Gomes de Souza

Raimundo Geraldo Ribeiro

Roberto Gabriel Palheta e Palheta

Tatiane Aguiar de Oliveira

Informações:

Telefone: 2031-6031

Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

LISTA DE SIGLAS

AD	Administração Direta
AGU	Advocacia-Geral da União
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
CDA	Coordenação de Dívida Ativa
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN	Coordenação-Geral de Finanças
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CODAC	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CT	Crédito Tributário
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CUB	Custo Unitário Básico
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis
DEF	Diretoria de Fundos
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DPC	Departamento de Prestação de Contas
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS	Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PASEP	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicada ao Setor Público

PCNR	Cálculo de Percentual de Créditos Não Recebidos
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIS	Programa de Integração Social
PLDO	Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias
PR	Cálculo de Percentual de Recebimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RML	Reserva Mínima de Liquidez
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequenos Valores
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SELIC	Taxa básica de juros da economia
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizado
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TRF	Tribunal Regional Federal
TST	Tempo de Serviço Total
UG	Unidade Gestora
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

Sumário

INFORMAÇÕES GERAIS	6
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	11
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	13
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14
BALANÇO FINANCEIRO	16
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	18
NOTAS EXPLICATIVAS	19
BALANÇO PATRIMONIAL	24
Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	24
Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo	28
Nota 3 - Estoques	43
Nota 4 - Imobilizado	43
Nota 5 - Intangível	44
Nota 6 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	44
Nota 7 – Provisões	48
Nota 8 – Ajustes de Exercícios Anteriores	50
9 - CONTAS DE CONTROLE	51
Nota 9.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres	51
Nota 9.2 – Créditos Tributários	53
Nota 9.3 – Benefícios Previdenciários	54
Nota 9.4 – Diversos Responsáveis	54
Nota 9.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	55
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	56
Nota 10 - Resultado Patrimonial	56
Tabela 42 – DVP Ajustada	61
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	64
Nota 11 – Resultado Orçamentário	64
Nota 11.1 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	70
Nota 11.2 - Restos a Pagar	71
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	73
Nota 12 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	73
Nota 12.1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa	73
BALANÇO FINANCEIRO	74
Nota 13 – Resultado Financeiro	74
PARTES RELACIONADAS	75

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo público especial de natureza contábil-financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego com Sede localizada em Brasília na Esplanada dos Ministérios, Bloco F e inscrição no CNPJ 07.526.983/0001-43.

O seu objeto social é o custeio do programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico.

A sua missão consiste em financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil. E tem como visão ser reconhecido como patrimônio coletivo dos trabalhadores e indutor do bem-estar social, mediante oferta de oportunidades produtivas e políticas inclusivas de trabalho, emprego e renda.

Desempenha as atividades de:

- i) Promover o auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, demitidos sem justa causa, e promover a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego.
- ii) Promover o pagamento de abono salarial anual aos trabalhadores formais que percebam até dois salários-mínimos de remuneração mensal; e
- iii) Prover recursos para desenvolvimento econômico e social do Brasil, com geração de empregos e redução de desigualdades regionais.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) não dispõe de uma estrutura administrativa própria, utilizando o quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, recriado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com base na estrutura ministerial estabelecida pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. A organização regimental e o quadro de cargos em comissão e funções de confiança são regulamentados pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023.

O Ministério do Trabalho e Emprego possui uma força de trabalho de 5.015 servidores e cargos comissionados distribuídos em diversas funções administrativas e técnicas. Desse quadro de pessoal cabe mencionar que 401 servidores estão cedidos para outros órgãos.

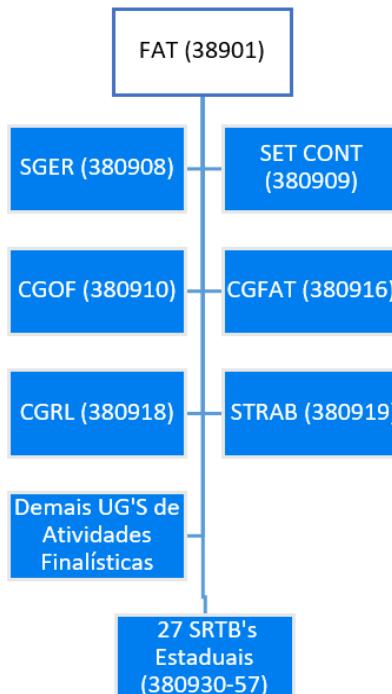
Em relação à gestão de contratos, o ministério administra de forma independente diversos contratos administrativos, como os de tecnologia da informação, parcerias com instituições financeiras para a operacionalização de benefícios assistenciais, além da gestão de terceirizados e a manutenção da frota de veículos. Também possui contratos e serviços compartilhados com o Ministério da Gestão e Inovação, por meio da plataforma ColaboraGov.

A Secretaria- Executiva tem em sua estrutura organizacional, a Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade (DAFC), responsável pelas atividades relacionadas aos Sistemas de Administração Financeira e Contabilidade, bem como a desempenhar as funções de administração e controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos alocados ao Ministério.

No âmbito da estrutura do sistema federal de contabilidade, o FAT encontra-se cadastrado como órgão sob a codificação SIAFI nº 38901, subordinado ao Ministério do Trabalho e Emprego, codificação SIAFI nº 40.000. Cabe observar que há paridade dos códigos das unidades gestoras do FAT e do Ministério do Trabalho e Emprego pois mantêm a mesma estrutura administrativa. Portanto, em cada unidade do 40.000 há uma unidade correspondente do 38901.

A Unidade Gestora 380910 é responsável pela gestão orçamentária e financeira do Órgão FAT - 38901, encarregando-se de todo o gerenciamento e operacionalização dessas áreas. A Setorial Contábil é vinculada à Unidade Gestora 380909, enquanto a Unidade Gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – é responsável pela execução do Abono Salarial e do Seguro Desemprego.

Figura 1: Relação de Unidades Gestoras do FAT



Fonte: Elaborado a partir das informações do Siafi 2025.

As principais fontes de recursos do FAT são:

- i) O produto da arrecadação das contribuições para o PIS e o PASEP (art. 239 da Constituição Federal);
- ii) O produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;
- iii) A correção monetária e os juros devidos pelo agente responsável pelas aplicações dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;
- iv) O produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata § 4º do art. 239 da Constituição Federal; e
- v) Outros recursos que lhe sejam destinados.

As ações de emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: O Programa do Seguro-Desemprego e os Programas de Geração de Emprego e Renda.

O programa do Seguro-Desemprego é responsável pelo tripé básico das políticas de emprego: o benefício do Seguro-Desemprego, a Intermediação de Mão de Obra e a Qualificação social e profissional (Qualifica Brasil). As ações do Seguro-Desemprego são executadas descentralizadamente por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Os Programas de Geração de Emprego e Renda são voltados para micro e pequenos empresários, cooperativas e para o setor informal da economia concedendo crédito e capacitação para geração de emprego e renda por meio de recursos alocados por meio dos depósitos especiais (Lei nº 8.352 de 28 de dezembro de 1991).

O FAT também financia programas voltados para os setores estratégicos, no âmbito do FAT Constitucional fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

Figura 2: Programas e Ações do FAT



Fonte: portalfat.mte.gov.br

Abono Salarial: O benefício do Abono Salarial assegura o valor de um salário-mínimo anual aos trabalhadores brasileiros que recebem em média até dois salários-mínimos de remuneração mensal de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED: O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED serve como base para a elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais.

Carteira de Trabalho (CTPS) – A atual Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), criada em 1969, é reconhecida pelas anotações que refletem a trajetória profissional do trabalhador. A CTPS é fundamental para acessar alguns dos principais direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, benefícios previdenciários e FGTS. Recentemente, o governo lançou a Carteira de Trabalho Digital para modernizar o acesso a essas informações, substituindo a versão física.

Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: A Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída por Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho.

Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER: O programa PROGER tem como objetivo a Geração de Emprego e Renda é ampliar o leque de informações disponíveis sobre os Programas, criando um canal de divulgação e transparência das ações executadas. Por meio do Portal, os interessados poderão obter informações sobre o histórico do Programa, suas diversas linhas de crédito, bem como realizar consultas relacionadas aos dados de execução.

Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE promove gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e

renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

Programa de Proteção ao Emprego – PPE: O Programa de Proteção ao Emprego (PPE) tem por finalidade auxiliar os trabalhadores na preservação do emprego em momentos de retração da atividade econômica, favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas, sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, facilitando a recuperação da economia e estimular a produtividade do trabalho.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO: O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído pela Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, e tem os seguintes objetivos gerais: incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares; disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado; e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Relação Anual de Informações Sociais – RAIS: A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no país, para identificação dos trabalhadores com direito ao recebimento do Abono Salarial.

Seguro-Desemprego – SD: O Seguro-Desemprego é um benefício garantido constitucionalmente e tem por finalidade prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados sem justa causa, e auxiliá-lo na manutenção e na busca de emprego, provendo para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Sistema Nacional de Emprego – SINE: O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho.

Qualificação Profissional: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) visa a promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação.

Os programas e ações financiados com recursos do fundo têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O CODEFAT é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 891, de 02 de dezembro de 2020. Dentre as funções mais importantes do conselho, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Também exerce papel importante de controle social na execução destas políticas que compreendem a análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

Para a execução das políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT, instituições financeiras oficiais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil e a Caixa Econômica Federal atuam no fomento de atividades econômicas que buscam desenvolver o mercado de trabalho no país.

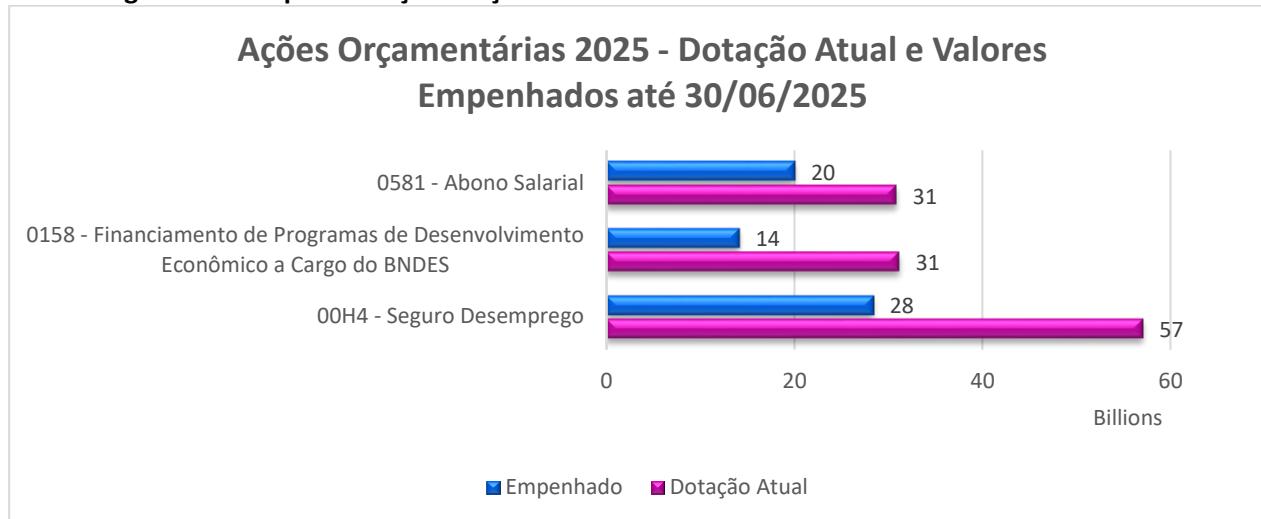
Figura 3: Dimensões estratégicas do FAT



Fonte: portalfat.mte.gov.br

Do ponto de vista orçamentário, o FAT está cadastrado na Unidade Orçamentária nº 40.901. Em 2025, as ações mais representativas foram: 00H4 – Seguro-Desemprego, 0581 – Abono Salarial e 0158 – Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico, este último sob a responsabilidade do BNDES. Todas essas ações são executadas pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT, que é responsável pela quase totalidade dos valores empenhados de despesas no Órgão.

Figura 4: Principais Dotações Orçamentárias Atualizadas



Pela tabela abaixo verificamos que as fontes de recursos mais expressivas no orçamento do FAT são respectivamente a 1040 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial, 1041 – Programas de Desenvolvimento Econômico do BNDES e 1049 – Receitas Próprias do FAT para aplicação em Seguridade Social. Estas e outras informações relevantes a respeito do Fundo de Amparo ao Trabalho relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://portalfat.mte.gov.br/codefat/>.

Tabela 1: Dotações por Fontes de Recursos da unidade 40901 - FAT

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	AV
1000 - Recursos Livres da União	2.070.485.750	2%
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	95.630.691	0%
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	61.716.242.100	52%
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	31.191.328.182	26%
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	24.628.536.564	21%
Total	119.702.223.287	100%

Fonte: Siafi 2025

Entre as medidas aprovadas pelo CODEFAT em 2025 está a prorrogação até 31/12/2025 do funcionamento de unidades do SINE que ainda não aderiram à nova forma de organização prevista na Lei nº 13.667/2018 e a aprovação do Calendário do Abono Salarial de 2025 que prevê os pagamentos de 17/02 a 29/12/2025 conforme mês de nascimento.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

<u>Ativo</u>		<u>30/06/2025</u>	<u>R\$ 31/12/2024</u>
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	Nota 1	60.636.794.023	60.107.378.232
Créditos a Curto Prazo	Nota 2	17.517.570.498	15.939.274.236
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		11.803.650.893	10.874.721.499
Demais Créditos e Valores		12.412.539.966	10.131.507.180
(-) Ajustes para Perdas		-6.698.620.361	-5.066.954.443
Estoques	Nota 3	-	-
		<u>78.154.364.521</u>	<u>76.046.652.468</u>
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		485.021.518.648	466.494.572.003
Créditos a Longo Prazo	Nota 2	485.021.518.648	466.494.572.003
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		451.020.758.313	433.018.715.514
Demais Créditos e Valores		56.886.044.734	55.572.425.345
(-) Ajustes para Perdas		-22.885.284.398	-22.096.568.856
Imobilizado	Nota 4	-	-
Intangível	Nota 5	-	-
		<u>485.021.518.648</u>	<u>466.494.572.003</u>
Total do Ativo		<u>563.175.883.170</u>	<u>542.541.224.471</u>

<u>Passivo</u>		<u>30/06/2025</u>	<u>R\$ 31/12/2024</u>
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Nota 6	7.964.914.621	8.309.954.969
Fornecedores e Contas a Pagar		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		5.141.909	1.459
Provisões	Nota 7	14.649.483.980	34.665.194.486
Demais Obrigações		353.371	366.304
		<u>22.619.893.881</u>	<u>42.975.517.218</u>
Não Circulante			
Provisões	Nota 7	32.045.650.379	32.045.650.379
		32.045.650.379	32.045.650.379
Patrimônio Líquido			
Demais Reservas		-	1.161
Resultado do Exercício		40.862.479.955	47.913.093.021
Resultados de Exercícios Anteriores		467.520.056.875	419.714.928.991
Ajustes de Exercícios Anteriores	Nota 8	127.802.081	-107.966.298
		<u>508.510.338.910</u>	<u>467.520.056.875</u>

Total do Passivo e Patrimônio Líquido	563.175.883.170	542.541.224.471
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		

<i>Saldo Patrimonial</i>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo		
Financeiro	60.636.794.023	60.107.378.232
Permanente	502.539.089.147	482.433.846.239
	<u>563.175.883.170</u>	<u>542.541.224.471</u>
Passivo		
Financeiro	275.833.897	3.221.709.876
Permanente	54.510.086.378	71.947.060.661
	<u>54.785.920.275</u>	<u>75.168.770.537</u>
Saldo Patrimonial	<u>508.389.962.895</u>	<u>467.372.453.935</u>

CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
<i>Saldo dos Atos Potenciais</i>	<i>Nota</i>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		-	-
Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
		-	-
Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos		69.691.759	41.242.082
Obrigações Contratuais		56.192	56.192
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
		<u>69.747.951</u>	<u>41.298.274</u>
Saldo	<u>9</u>	<u>-69.747.951</u>	<u>-41.298.274</u>

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
<i>Destinação de Recursos</i>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Recursos Ordinários	-144.288.629	-247.817.871
Recursos Vinculados	60.505.248.755	50.578.048.546
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	50.578.002.101
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	-	161.464
Total	<u>60.360.960.126</u>	<u>50.330.230.674</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>	<i>R\$</i>
Aumentativa				
Contribuições		51.797.889.756	50.624.002.149	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		28.490.295.471	23.635.134.273	
Transferências e Delegações Recebidas		133.460.135.979	123.472.650.441	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		28.462.173	103.593.926	
Exploração de Bens e Serviços		-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.366.357.926	7.392.711.628	
		<u>220.143.141.305</u>	<u>205.228.092.418</u>	
Diminutiva				
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		31.207.752.350	28.409.136.457	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		337.587	139.983	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.745.893.157	-	
Transferências e Delegações Concedidas		136.158.621.992	125.475.277.074	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		3.069.425.607	1.862.080.897	
Tributárias		-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.098.630.658	3.632.234.423	
		<u>179.280.661.350</u>	<u>159.378.868.834</u>	
Resultado Patrimonial do Período	<u>10</u>	<u>40.862.479.955</u>	<u>45.849.223.584</u>	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>Exercício de 2025 R\$</i>					
<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Receitas Realizadas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente					
Receitas de Contribuições		31.191.328.182	31.191.328.182	51.042.095.258	19.850.767.076
Receita Patrimonial		4.925.073.500	4.925.073.500	4.656.182.538	-268.890.962
Receitas de Serviços		21.175.780.311	21.175.780.311	12.177.708.438	-8.998.071.873
Outras Receitas Correntes		118.694.843	118.694.843	231.740.810	113.045.967
		<u>57.410.876.836</u>	<u>57.410.876.836</u>	<u>68.107.727.044</u>	<u>10.696.850.208</u>
Déficit		-	-	-	-
Total das Receitas Orçamentárias	<u>11</u>	<u>57.410.876.836</u>	<u>57.410.876.836</u>	<u>68.107.727.044</u>	<u>10.696.850.208</u>

<i>R\$</i>							
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas</i>	<i>Despesas Liquidadas</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente							
Outras Despesas Correntes		88.506.800.062	88.506.800.062	48.486.253.491	48.486.238.018	48.486.238.018	40.020.546.571
		<u>88.506.800.062</u>	<u>88.506.800.062</u>	<u>48.486.253.491</u>	<u>48.486.238.018</u>	<u>48.486.238.018</u>	<u>40.020.546.571</u>
Capital							
Investimentos		4.095.043	4.095.043	-	-	-	4.095.043
Inversões Financeiras		31.191.328.182	31.191.328.182	14.183.408.659	14.183.408.659	14.183.408.659	17.007.919.523
		<u>31.195.423.225</u>	<u>31.195.423.225</u>	<u>14.183.408.659</u>	<u>14.183.408.659</u>	<u>14.183.408.659</u>	<u>17.012.014.566</u>
SUBTOTAL DAS DESPESAS							
Superávit				5.438.064.894			-5.438.064.894
Total das Despesas Orçamentárias	<u>11</u>	<u>119.702.223.287</u>	<u>119.702.223.287</u>	<u>62.669.662.150</u>	<u>62.669.646.677</u>	<u>62.669.646.677</u>	<u>51.594.496.243</u>

RESTOS A PAGAR

<u>RP Não Processado</u>	<u>Tipo</u>	<u>Nota</u>	<u>Inscritos em</u>	<u>Inscritos em 31 de</u>	<u>Liquidados</u>	<u>Pagos</u>	<u>Cancelados</u>	<u>Exercício de 2025 R\$</u>
			<u>Exercícios</u>	<u>Dezembro do Ex.</u>				<u>Saldo</u>
			<u>Anteriores (a)</u>	<u>Anterior</u>				
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		28.630.519	3.163.815.465	2.944.993.224	2.939.852.774	2.050.000	250.543.210
	Subtotal		28.630.519	3.163.815.465	2.944.993.224	2.939.852.774	2.050.000	250.543.210
Despesa de Capital	Investimentos		12.721.005	16.375.124	3.975.745	3.975.745	-	25.120.385
	Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
	Subtotal		12.721.005	16.375.124	3.975.745	3.975.745	-	25.120.385
Total		<u>11.2</u>	<u>41.351.524</u>	<u>3.180.190.589</u>	<u>2.948.968.969</u>	<u>2.943.828.519</u>	<u>2.050.000</u>	<u>275.663.595</u>

<u>RP Processado</u>	<u>Tipo</u>	<u>Nota</u>	<u>Inscritos Ex.</u>	<u>Inscritos em 31 de</u>	<u>Pagos</u>	<u>Cancelados</u>	<u>Saldo</u>
			<u>Anteriores</u>	<u>Dezembro do Ex. Anterior</u>			
			<u>Anteriores</u>	<u>Anterior</u>			
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		1.459	-	-	-	1.459
	Subtotal		1.459	-	-	-	1.459
Total		<u>11.2</u>	<u>1.459</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.459</u>

BALANÇO FINANCEIRO			
		R\$	
<i>Ingressos</i>	<i>Nota</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>
Receitas Orçamentárias			
Vinculadas		77.740.557.881	66.944.682.970
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-9.632.830.837	-3.534.601.435
		<u>68.107.727.044</u>	<u>63.410.081.535</u>
Transferências Financeiras Recebidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		105.306.674.932	109.435.257.994
Independentes da Execução Orçamentária		15.974.494.507	4.102.893.259
		<u>121.281.169.439</u>	<u>113.538.151.253</u>
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		-	1.551
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		15.473	146.077.408
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-12.933	213
Outros Recebimentos Extraorçamentários		708.722.060	876.371.656
		<u>708.724.600</u>	<u>1.022.450.828</u>
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.107.378.232	56.516.520.757
		<u>60.107.378.232</u>	<u>56.516.520.757</u>
Total	<u>13</u>	<u>250.204.999.315</u>	<u>234.487.204.372</u>

R\$			
<i>Dispêndios</i>	<i>Nota</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>
Despesas Orçamentárias			
Ordinárias		183.245.180	132.827.332
Vinculadas		62.486.416.970	58.212.866.507
		<u>62.669.662.150</u>	<u>58.345.693.840</u>
Transferências Financeiras Concedidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		59.319.849.480	60.141.131.860
Independentes da Execução Orçamentária		64.634.613.574	55.344.828.922
		<u>123.954.463.054</u>	<u>115.485.960.782</u>
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		-	1.150.484
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		2.943.828.519	2.290.512.695
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		251.570	-
		<u>2.944.080.088</u>	<u>2.291.663.178</u>
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.636.794.023	58.363.886.572
		<u>60.636.794.023</u>	<u>58.363.886.572</u>
Total	<u>13</u>	<u>250.204.999.315</u>	<u>234.487.204.372</u>

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

<u>Quadro de Transferências</u>	<u>Detalhamento</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Recebidas	Sub-Repasse Recebido	58.886.650.855	60.083.654.906
	Repasse Recebido	46.222.182.122	49.351.591.960
	Movimentações de VPA	12.178.960.610	9.934.350.799
	Transferências Recebidas para Pgto RP	69.167.897	647.740.846
	Movimentações Saldos Patrimoniais	9.534.688.336	3.454.707.889
	Doações/Transferências Recebidas	5.931	148.390
	Demais Transferências	6.370.638.274	444.524
Subtotal		<u>133.262.294.024</u>	<u>123.472.639.314</u>
Concedidas	Sub-Repasse Concedido	-58.886.650.855	-60.083.654.906
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	-61.348.155.289	-54.929.075.380
	Movimentações de VPD	-12.178.960.610	-9.934.350.799
	Transferências Concedidas Pgto de RP	-101.139.148	-415.467.402
	Repasse Concedido	-37.514.715	-57.465.826
	Repasse Devolvido	-197.841.955	-
	Transferências Fundo a Fundo	-15.458.918	-54.817.103
	Transferências Voluntárias	-9.733.479	-
	Doações/Transferências Concedidas	-5.931	-148.390
Subtotal		<u>-135.960.780.037</u>	<u>-125.475.265.947</u>
Total		<u>-2.698.486.012</u>	<u>-2.002.626.632</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

<i>Fluxos de Caixa</i>	<i>Nota</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>
Das Atividades Operacionais			
Ingressos			
Receita de Contribuições		51.042.095.258	50.523.486.717
Receita de Serviços		12.177.708.438	9.934.350.799
Remuneração das Disponibilidades		4.656.182.538	2.400.784.322
Outras Receitas Derivadas e Originárias		231.740.810	551.459.697
Outros Ingressos Operacionais		121.989.878.567	114.414.523.122
Subtotal de Ingressos Operacionais		<u>190.097.605.610</u>	<u>177.824.604.657</u>
Desembolsos			
Trabalho		-51.410.014.589	-46.587.632.408
Demais Despesas		-	-
Transferências Concedidas		-20.051.947	-55.967.586
Outros Desembolsos Operacionais		-123.954.714.624	-115.485.960.782
Subtotal Desembolsos Operacionais		<u>-175.384.781.160</u>	<u>-162.129.560.776</u>
Resultado das Atividades Operacionais		<u>14.712.824.450</u>	<u>15.695.043.880</u>
Das Atividades de Investimento			
Desembolsos			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-14.183.408.659	-13.847.678.065
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-
Resultado das Atividades de Investimento		<u>-14.183.408.659</u>	<u>-13.847.678.065</u>
Geração Líquida Caixa e Equivalente Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		<u>529.415.791</u>	<u>1.847.365.815</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	<u>12</u>	<u>60.107.378.232</u>	<u>56.516.520.757</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		<u>60.636.794.023</u>	<u>58.363.886.572</u>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

<i>Pessoal e Demais Despesas</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>
Trabalho	-51.410.014.589	-46.587.632.408
Administração	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas	-	-
Total	<u>-51.410.014.589</u>	<u>-46.587.632.408</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério do Trabalho e Emprego administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF); e
- VI. Notas Explicativas.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Fundo de Amparo ao Trabalhador, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o numerário em caixa, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de liquidez imediata, de curto prazo, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e recursos vinculados por determinações legais oriundos de contribuições sociais registradas na Conta Única do Tesouro Nacional e no Banco Central do Brasil conforme §3º do art. 164 da Constituição Federal, movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001), e destinadas às despesas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor do mercado atual que consiste no valor de aquisição acrescido de aportes, rendimentos, variações cambiais deduzidas as retiradas e as variações negativas até a data das demonstrações contábeis.

Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados com juros a receber sobre financiamentos concedidos, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade de comprovação, danos ao patrimônio e créditos a receber decorrentes de valores arrecadados por outras entidades e demais créditos administrativos. Os ajustes para perdas são reconhecidos em até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor do mercado atual que consiste no valor de aquisição acrescido de aportes, rendimentos, variações cambiais deduzidas as retiradas e as variações negativas até a data das demonstrações contábeis.

Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo relacionados aos financiamentos concedidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas legislações pertinentes. Nesse grupo, também há, os saldos de créditos administrativos a receber e os créditos decorrentes de tomada de contas especial, onde as contas foram julgadas irregulares, decisão definitiva pelo TCU, e foi apurado débito. Esses créditos são avaliados e mensurados, inicialmente, pelo valor original e são atualizados de acordo com a legislação vigente (calculadora de débitos do TCU).

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUNet sobre o valor depreciável da ação, utilizando-

se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

Os passivos circulantes e não circulantes do FAT estão concentrados nos grupos:

- I. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. fornecedores e contas a pagar; e
- III. provisões; e
- IV. demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreende o numerário disponível para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGRFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Aplicação Extra-Mercado	56.507.684.280	55.692.046.274	1%	93%
Depósitos Especiais	4.017.975.700	4.331.316.693	-7%	7%
Limite de Saque	111.134.043	84.015.264	32%	0%
Total	<u>60.636.794.023</u>	<u>60.107.378.232</u>	<u>1%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Verifica-se um acréscimo de 1% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, proveniente do aumento nas aplicações extramercado e do crescimento de 32% no limite de saque, em razão dos resgates efetuados nas contas de aplicação financeira para viabilizar a execução de despesas no segundo trimestre de 2025. Registra-se, ainda, uma redução de 7% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

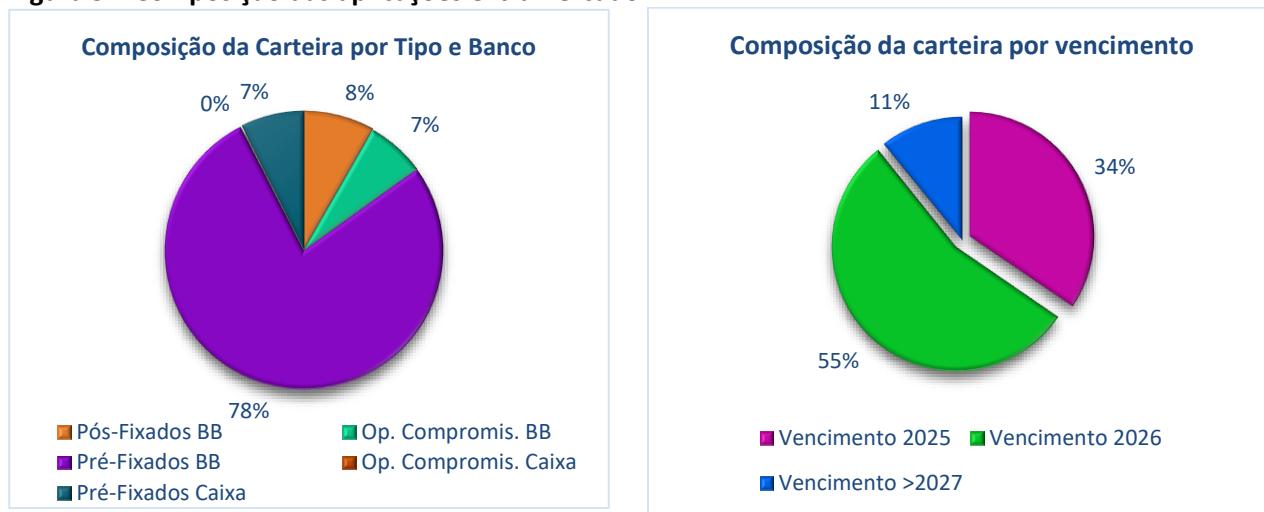
a) Aplicações Extra - Mercado

Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Figura 5 – Composição das aplicações extramercado



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em reais.

Tabela 3 – Aplicações por instituição financeira

Banco do Brasil		Caixa Econômica Federal	
<u>Resumo</u>	<u>Valor</u>	<u>Resumo</u>	<u>Valor</u>
Títulos	52.259.779.986	Títulos	4.252.333.812
Depósito C/C	120.444	Depósito C/C	11.163
Taxas Diferidas	30.832	Taxas Fisc. CVM a Rec.	29.365
Taxa de Adm.	-3.757.695	Taxa de Adm.	-302.005
Auditoria/Outros	-423.786	Auditoria/Outros	-2.984
Desp. CETIP	-32.000	Taxa SELIC	-12.305
Taxa SELIC	-86.633		
Provisão de Auditoria	-3.912		
Total	52.255.627.235	Total	4.252.057.045

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em reais.

Com a postergação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024, e considerando as particularidades operacionais do FAT, houve registros de remuneração da aplicação extra-mercado do primeiro trimestre de 2025 apenas no segundo trimestre, totalizando R\$ 1,3 bilhões, sendo R\$ 629.562.457,21 referentes a fevereiro e R\$ 723.686.568,27 a março de 2025. Tais lançamentos foram postergados com o objetivo de assegurar a conformidade legal e contábil das informações e evitar distorções nos demonstrativos financeiros do Fundo.

A variação positiva de 1% em relação ao registrado em 31/12/2024 foi impulsionada pelo aumento das remunerações no primeiro semestre, que já foram superiores aos valores do exercício de 2024.

Tabela 4 – Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

<u>Aplicação Extra-Mercado</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>
Saldo Inicial	55.692.046.274	50.788.459.368	10%
(+) Aplicação Financeira	26.152.611.472	57.366.855.904	-54%
(-) Resgate	-29.709.213.540	-56.444.403.384	-47%
(+/-) Remuneração	4.372.240.074	3.981.134.385	10%
Total	56.507.684.280	55.692.046.274	1%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Tabela 5 – Movimento dos Depósitos Especiais

Depósitos Especiais	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	AH%
Saldo Inicial	4.331.316.693	5.072.149.543	-15%
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	-499.200.737	-1.130.561.544	-56%
(+/-) Remuneração	185.859.744	389.728.694	-52%
Total	<u>4.017.975.700</u>	<u>4.331.316.693</u>	-7%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa de 7% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2024, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2024. Em 2025 não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Tabela 6 – Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

Instituições Financeiras	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	AH%	AV%
BNDES	3.765.181.991	4.056.194.363	-7%	94%
BB	252.793.709	275.122.330	-8%	6%
Total	<u>4.017.975.700</u>	<u>4.331.316.693</u>	-7%	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em reais.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 94% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 7% no valor dessas operações financeiras.

Tabela 7 – Depósitos especiais – Por Indexadores

Depósitos Especiais	<u>BNDES</u>	<u>BB</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	180.376.060	27.135.344	207.511.403	5%
Recursos Aplicados				-
FAT TJLP	694.408.246	11.366.572	705.774.817	17%
FAT TLP	2.916.551.602	216.243.372	3.132.794.973	77%
Total	<u>3.791.335.907</u>	<u>254.745.287</u>	<u>4.046.081.194</u>	<u>100%</u>

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT (COFAT/CGF/DFC/SETRAB/MTE), 2025. Valores em reais.

Com base nas informações acima, verifica-se que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas em parte fixa e em parte variável atreladas a inflação e que são destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. Essas taxas são formadas pela expectativa da

inflação mais o prêmio de risco. No curto prazo, 5% são aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (77%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP.

Verifica-se uma diferença de R\$ 2.886.359,00 no valor total da Tabela 7 dos depósitos especiais, decorrente de dois fatores: (i) no caso do BNDES, houve o lançamento da remuneração dos TADEs 06/2005 (FAT Infraestrutura), 19/2005 (FAT PRONAF), 21/2005 (FAT Fomentar MPE) e 22/2005 (FAT Fomentar MGE) apenas em julho de 2025 no valor de R\$26.153.916,00; e (ii) o lançamento da remuneração dos depósitos especiais mantidos no Banco do Brasil referente aos TADEs 02/2009 (FAT Taxista), 04/2005 (FAT Pronaf) e 18/2005 (FAT Urbano) no valor total de R\$ 1.951.578,00 do mês de junho de 2025 que ocorreu no mês de seguinte.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de R\$ 0,74 bilhões no período. Ressalta-se que, neste trimestre, os recursos ordinários tiveram redução de 79% em parte pelo atraso na aprovação do orçamento para o exercício de 2025.

Tabela 8 – Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

<i>Tipo de Recursos</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Recursos Ordinários	56.701.478	269.766.007	-79%	0%
Recursos Vinculados	60.580.092.545	59.837.612.225	1%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos Programas	60.579.931.081	59.837.450.760	1%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Total	<u>60.636.794.023</u>	<u>60.107.378.232</u>	<u>1%</u>	<u>100%</u>

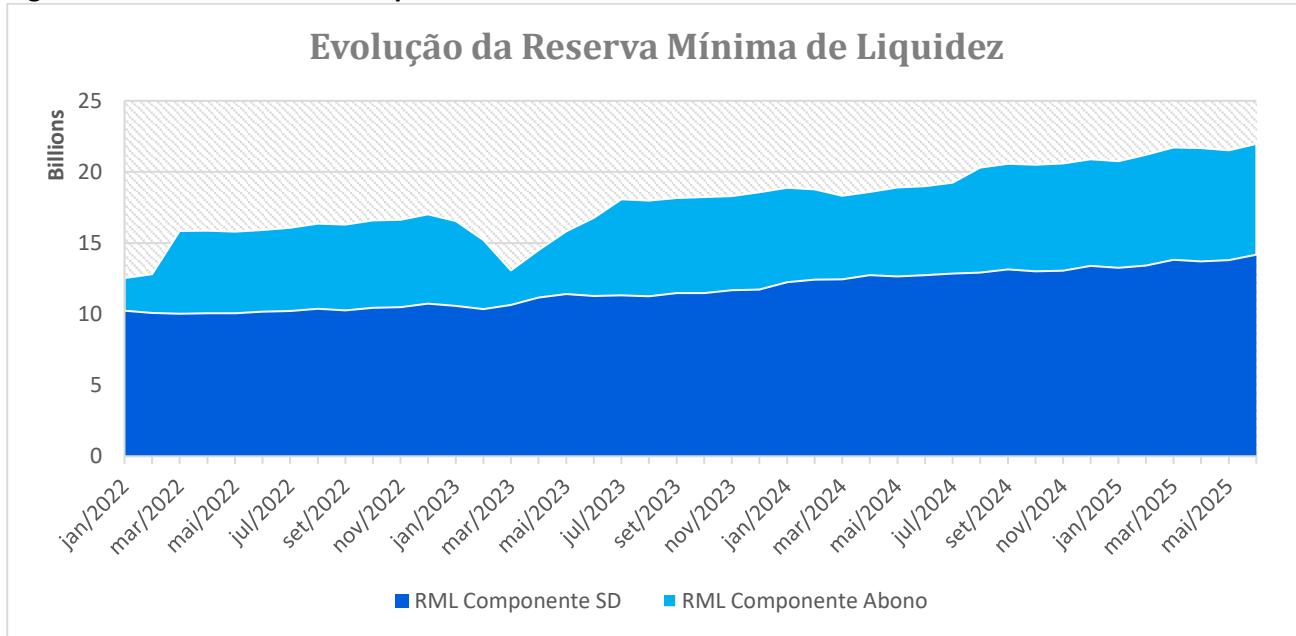
Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da Diretoria de Gestão de Benefícios, a Reserva Mínima de Liquidez no segundo trimestre de 2025 é de R\$ 21,97 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em junho/2025 devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes “Seguro-Desemprego” e “Abono Salarial”, que cresceram 11,14% e 24,22% respectivamente, em relação a junho/2024.

Figura 6 – Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em bilhões de reais.

Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos Concedidos

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)
- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)

- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O FAT Cambial está previsto pela Resolução nº 320/2023 da CODEFAT, que estabelece que 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) podem ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

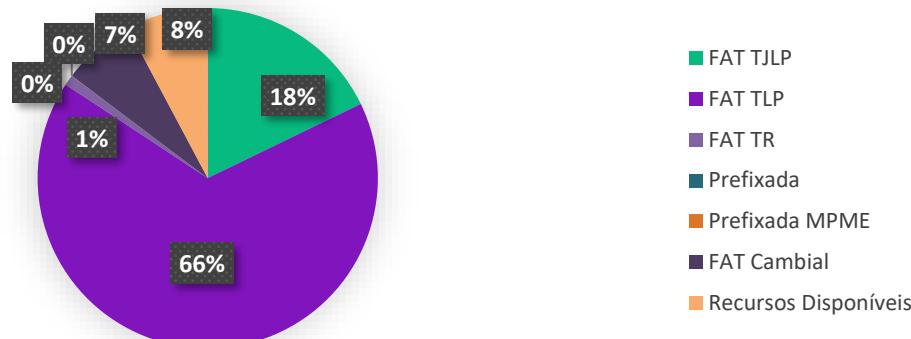
No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 30/06/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES é de R\$ 462,8 bilhões de acordo com os dados informados pelo BNDES e registrados no SIAFI, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2024.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado abaixo:

Figura 7 – Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 9 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

FAT Constitucional	30/06/2025	31/12/2024	AH%
Saldo Inicial	443.893.437.013	397.403.789.055	12%
(-) Pagto recebido do BNDES	-12.177.708.438	- 21.836.340.659	-44%
(+) Juros Provisionados	13.106.637.832	24.083.191.794	-46%
(+) Repasse ao BNDES	14.183.408.659	28.361.807.348	-50%
(+/-) Variação Cambial	3.818.634.140	15.880.989.475	-76%
Total	462.824.409.206	443.893.437.013	4%
 Circulante	11.803.650.893	10.874.721.499	
 Não Circulante	451.020.758.313	433.018.715.514	

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. No segundo trimestre de 2025, o total de recursos repassados ao BNDES corresponde a aproximadamente 50% do saldo registrado em 2024, reflexo, sobretudo, da consideração de um semestre do exercício corrente.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES no semestre já representam 56% do total do período anterior, enquanto as remunerações atingem 54%, demonstrando a continuidade do desempenho dos juros provisionados. No entanto, essa estabilidade não se estendeu às variações cambiais, que apresentaram redução em relação ao ano de 2024, devido à desvalorização do dólar, que impactou negativamente a rentabilidade das aplicações indexadas à moeda estrangeira. Essa queda é verificada na modalidade FAT Cambial.

Por fim, o acréscimo de 4% no saldo do FAT Constitucional indica um crescimento compatível com a base de investimentos no BNDES, além de evidenciar a manutenção em patamares estáveis dos repasses feitos pelo FAT ao banco.

Demais Créditos e Valores

Compreende os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R\$ 39,7 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Tabela 10 – Demais créditos e valores

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Valores Arrecadados por Outras Entidades	68.411.444.094	64.850.910.306	5%
Créditos por Dano ao Patrimônio	756.535.784	722.417.397	5%
Demais Créditos	130.604.823	130.604.823	0%
Subtotal	69.298.584.700	65.703.932.525	5%
(-) Ajuste para Perdas	-29.583.904.760	-27.163.523.299	9%
Total	<u>39.714.679.940</u>	<u>38.540.409.226</u>	<u>3%</u>
 Circulante	 5.713.919.605	 5.064.552.737	 13%
Não Circulante	34.000.760.335	33.475.856.489	2%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal do Brasil (RFB) no segundo trimestre de 2025 tiveram um aumento de R\$ 3,56 bilhões em relação a 2024. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R\$ 29,58 bilhões, representando uma perda estimada de 43% desses recebíveis.

No período, observa-se também a estagnação da rubrica 'Demais Créditos', em razão da ausência de novas pactuações de TEDs.

Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", é importante destacar a relevância da matéria. Ainda que os valores não sejam expressivos no contexto deste grupo, são materialmente relevantes, considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018 do Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Neste acórdão foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

Além disso, o Acórdão nº 927/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de ajustar as demonstrações financeiras para incluir a divulgação detalhada das receitas de contribuições previdenciárias. O TCU recomenda que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) seja ajustada de maneira a evidenciar essas receitas, visando garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis, facilitando assim o controle e a fiscalização dos recursos públicos.

Em conformidade com essa nova determinação, a Secretaria do Tesouro Nacional, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) **Devedor**: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo**: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial**: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) **Parcelamento**: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB, que incluem:

Figura 8 – Sistemática de lançamentos de débitos



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os dados obtidos por meio desses sistemas são utilizados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT) utilizava até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *“proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04”*. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2024 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2025, conforme abaixo:

- Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

- a) pedidos de parcelamento;
- b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e
- c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:
 - i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
 - ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Ajuste para Perdas sobre Crédito Tributário a Receber - RFB

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

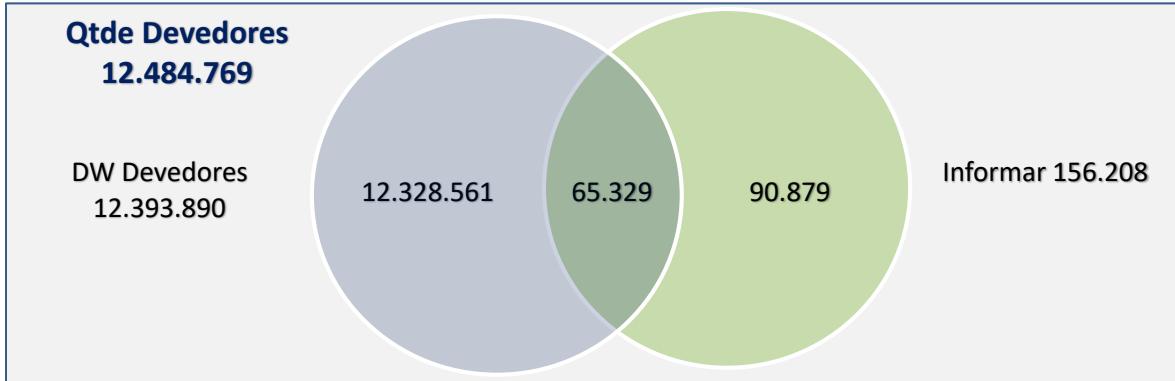
Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em abril e maio (referentes aos créditos de março e abril) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de **72,00%** e **71,82%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.484.769 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 9 – Base de Devedores RFB – FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Tabela 11 – Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0$	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod = 0$	100%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Onde:

- Com Atividade Econômica**
 - Arrecadação + Custo de Produção > 0
- Sem Atividade Econômica**
 - Arrecadação + Custo de Produção = 0
- Arrecadação**
 - Valor da Arrecadação nos documentos:
 - DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais)
 - DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)
 - DIRF (Retenção de Arrecadação Declarada por Terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses).
- Custo de Produção**
 - Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando insumos adquiridos através de:
 - (NF-e) -Notas Fiscais Eletrônicas de compras
 - (DCTF) - Débitos declarados na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
 - (DCTFWeb) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e Outras Entidades e Fundos.
 - (PGDAS-D) - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório
 - (PGMEI) - Emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 12 – Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	165.798.796.437,68	95,05%	100,00%	165.798.796.437,68	0,00%	-
B	3.730.870.748,23	2,14%	0,00%	-	100,00%	3.730.870.748,23
C	4.898.373.452,92	2,81%	0,00%	-	100,00%	4.898.373.452,92
	174.428.040.638,83	100,00%	94,84%	165.798.796.437,68	4,95%	8.629.244.201,15
				% Recuperação (d1)	95,05%	
				% Perda (d1)	4,95%	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating não são apresentados no Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito:

Tabela 13 – Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e < = 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e < = 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc) = 0	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Onde:

Vlr. Arrc

- Valor da Arrecadação em DARF, DAS, Retenção declarada em DDIRF nos últimos 12 meses

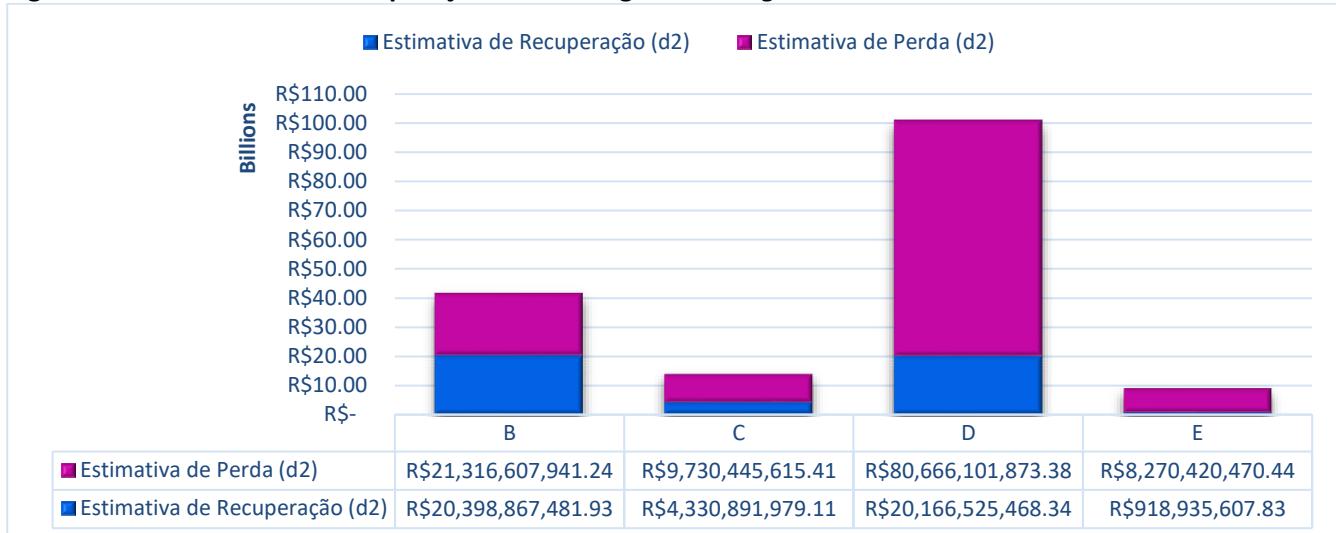
Vlr. Débito

- Débito do Contribuinte no mês
- Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Figura 10 – Estimativas de Recuperação e Perda segundo rating RFB

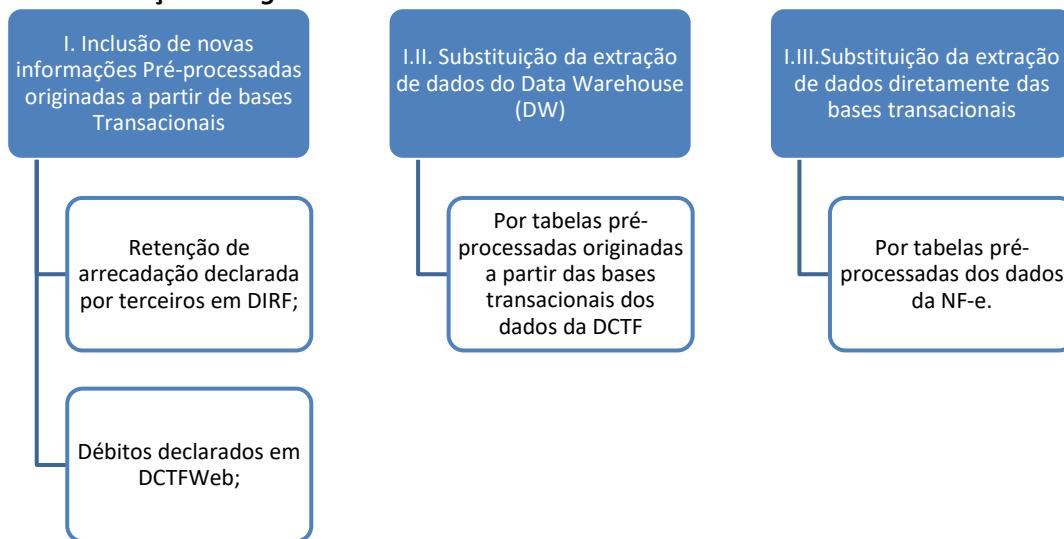


Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,37%** para o mês de junho (referente aos créditos de maio).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

Figura 11 – Extração rating RFB



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao

mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela abaixo apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o mês de junho (referente a maio/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de 0,96%.

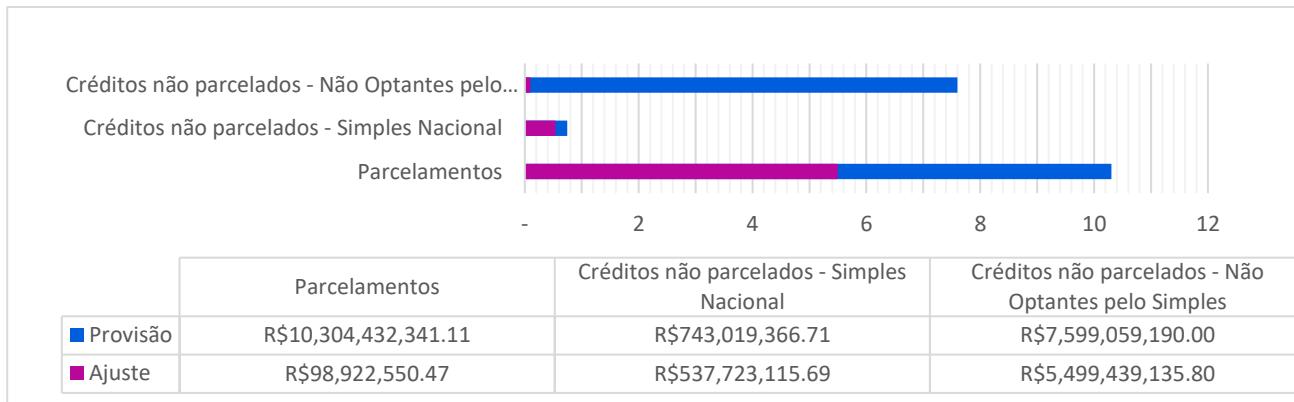
Tabela 14 – Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202405	251.728.675.256,69	106.918.804,71	86.277.718,72	2.968.976.641,45	254.890.848.421,57	1,16%
202406	250.969.252.324,14	70.556.268,72	323.144.804,58	2.448.718.884,56	253.811.672.282,00	0,96%
202407	252.151.179.756,88	70.662.902,91	110.646.525,64	1.982.509.176,02	254.314.998.361,45	0,78%
202408	256.547.774.563,23	80.050.480,94	160.319.843,05	2.070.102.287,63	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.308.800,22	146.217.459,39	1.965.887.796,24	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.323.094,14	134.487.865,38	5.058.520.879,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	115.229.721,35	324.020.110,55	2.905.562.987,17	269.316.975.190,63	1,08%
202502	265.830.784.104,90	51.556.570,79	91.460.657,20	2.048.056.178,92	268.021.857.511,81	0,76%
202503	266.868.652.003,49	76.952.969,56	167.018.901,12	1.478.688.096,54	268.591.311.970,71	0,55%
202504	266.573.911.294,07	64.208.398,99	102.150.640,28	2.405.775.787,08	269.146.046.120,42	0,89%
Acumulado 12 Meses	3.109.387.610.563,11	1.371.528.667,38	1.906.632.530,50	30.141.127.362,46	3.142.806.899.123,45	0,96%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de junho de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Figura 12 – Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados no segundo trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. A seguir os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R\$ 12,5 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Tabela 15 – Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170010 RFB	10.887.273.344,98	(6.061.596.121,47)		4.825.677.223
170010	C/ 380910 FAT	0,00		4.825.677.223,42	4.825.677.223

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.759.237.552,85	(74.488.680,53)		7.684.748.872
170010	C/ 380910 FAT	0,00		7.684.748.872,32	7.684.748.872

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe “A”	Classe “B”	Classe “C”	Classe “D”
Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Créditos com média perspectiva de recuperação;	Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Créditos irrecuperáveis

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas;
- Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, coincidindo com o encerramento das notas explicativas.

Tabela 16 – Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

<i>Rating do Grupo do Devedor</i>		<i>Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição</i>	<i>% Perda</i>	<i>Ajustes 2025 - jun</i>	<i>Ajustes 2024 - dez</i>
A		2.845.571.722,76	30%	853.671.516,83	958.150.495,78
B		13.497.836.795,61	50%	6.748.918.397,81	6.487.562.149,57
Total		16.343.408.518,37		7.602.589.914,63	7.445.712.645,34

<i>Rating do Grupo do Devedor</i>	<i>Todas Origens - Valor Multa da Inscrição</i>	<i>Todas Origens - Valor Juros da Inscrição</i>	<i>Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição</i>	<i>Total</i>	<i>% Perda</i>	<i>Ajustes 2025 - jun</i>	<i>Ajustes 2024 - dez</i>
A	1.033.836.925,96	5.200.183.951,95	1.697.212.938,20	7.931.233.816,11	30%	2.379.370.144,83	2.499.611.312,67
B	4.295.326.588,49	15.206.380.308,79	5.988.583.963,98	25.490.290.861,26	50%	12.745.145.430,63	11.956.708.244,46
Total	5.329.163.514,45	20.406.564.260,74	7.685.796.902,18	33.421.524.677,37		15.124.515.575,46	14.456.319.557,13

Fonte: PGFN, 2025. Valores em reais.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, os créditos tributários decorrentes da dívida ativa dos grupos de ratings A e B (com maior possibilidade de recebimento) são de R\$ 16,34 bilhões quanto ao valor principal da inscrição, acrescenta-se também as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 33,42 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas, existe uma expectativa de recebimento de R\$ 27,04 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados no segundo trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R\$ 27,04 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Tabela 17 – Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

<i>UG</i>	<i>UG Emitente</i>	<i>113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.</i>	<i>113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900</i>	<i>217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados</i>	<i>Total</i>
380910	c/ 170008 PGFN	1.394.661.798,52	(637.024.239,82)		757.637.558,70
170008	C/ 380910 FAT	0,00		757.637.558,70	757.637.558,70

<i>UG</i>	<i>SALDO COM</i>	<i>121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.</i>	<i>121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos</i>	<i>227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp</i>	<i>Total</i>
380910	C/ 170008 PGFN	48.370.271.397,22	(22.090.081.250,24)		26.280.190.146,98
170008	C/ 380910 FAT			26.280.190.146,98	26.280.190.146,98

Fonte: Balancete Siafi, saldo de 2025. Valores em reais.

Créditos por Dano ao Patrimônio

a) Tomada de Contas Especiais – TCE

São valores relacionados às TCE (Tomada de Contas Especiais) oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a 120.000,00 e julgado irregulares as contas, conforme IN 98/2024 TCU. O Manual SIAFI nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que:

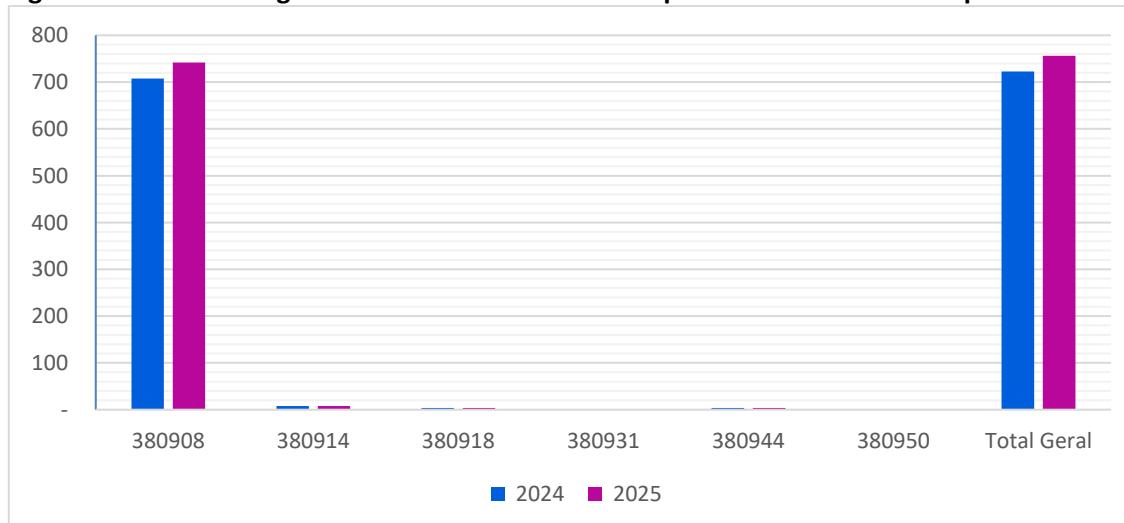
“2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro).” (grifo nosso).

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do FAT, considerando, neste caso, a data de referência de 30/06/2025 conforme o Manual SIAFI nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis:

“Orienta-se, que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU.”

No segundo trimestre de 2025, observou-se uma redução de R\$ 34,1 milhões nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2024, em razão de pagamentos efetuados por meio de GRU, resultando em um saldo de R\$ 756 milhões. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acordos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

Figura 13 – Valores Registrados em Contas de Crédito por Dano ao Patrimônio por Unidade Gestora



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

b) Ajustes de Perdas – TCE

Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi nº 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas, abrangem o não recebimento de valores do ativo decorrentes de créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos e outros créditos. Para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apurado no TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

- **Cálculo do Percentual de Recebimento (PR):** O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{\text{Valores Recebidos}}{\text{Saldo de Créditos a Receber}}$$

- **Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR):** O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

- **Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio:** O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio no segundo trimestre de 2025.
- **Ajuste de Perdas Estimadas =**

$$\frac{PCNR\ 2022 + PCNR\ 2023 + PCNR\ 2024}{3} \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2025}$$

Tabela 19 – Taxa de não recebimento sobre os Créditos de Dano ao Patrimônio

<i>Ano</i>	<i>a</i> <i>Contas a Receber</i>	<i>b</i> <i>GRU Recebidas</i>	<i>c = b / a</i> <i>% Recebimento</i>	<i>d = 100 - c</i> <i>% Não recebido</i>
2022	487.089.742	218.026	0,00	100,00
2023	559.450.924	-	-	<u>100,00</u>
2024	722.417.397	-	-	<u>100,00</u>
Média = d / 3				<u>100,00</u>

Fonte: Siafi, 2025. Valores em reais.

Até 31/12/2024, último período de apuração dos ajustes para perdas, foi contabilizado o valor de R\$ 163 milhões a título de ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados em Tomadas de Contas Especiais (TCE), considerando uma expectativa de perda de 100%. A tabela a seguir apresenta os valores dos ajustes por tipo de crédito.

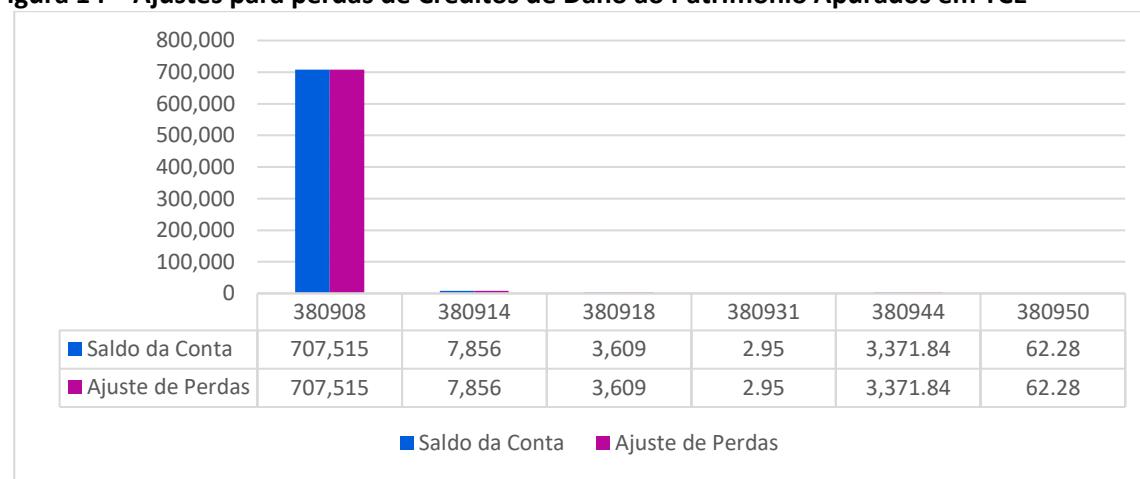
Tabela 20 – Ajustes para Perdas do FAT

Grupo	(-) Ajuste para Perdas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	-28.863.190.292	-26.441.105.902	9%	98%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	-720.714.468	-722.417.397	0%	2%
Total		-29.583.904.760	-27.163.523.299	9%	100%
	Circulante	-6.698.620.361	-5.066.954.443		
	Não Circulante	-22.885.284.398	-22.096.568.856		

Fonte: Siafi, 2025. Valores em reais.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Figura 14 – Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



Fonte: Siafi, 2025. Valores em reais.

Nota 3 - Estoques

Os estoques do FAT representam o saldo das mercadorias em almoxarifado, contabilizados pelo valor de aquisição. Em 2023, o saldo de estoque foi zerado devido à implementação da Resolução CODEFAT nº 985, de 23 de agosto de 2023, que aprovou a movimentação dos bens das unidades do FAT (3809XX) para as respectivas unidades do Tesouro (4000XX). Durante o exercício de 2023 houve a transferência total dos estoques do FAT, no valor de R\$ 2,18 milhões, para as respectivas unidades do Tesouro.

Nota 4 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é um item tangível (corpóreo, material) mantido para fins administrativos ou para utilização na produção ou fornecimento de bens e serviços. O Imobilizado está dividido em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Os bens patrimoniais pertencentes ao FAT e contabilizados em seu ativo imobilizado também foram totalmente transferidos para as respectivas unidades do Tesouro (4000XX), conforme estabelecido na Resolução CODEFAT nº 985, de 23 de agosto de 2023.

Nota 5 - Intangível

Os softwares são classificados como ativos intangíveis com vida útil definida e com vida útil indefinida, sendo estes últimos não amortizáveis, mas registrados de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos no Manual Siafi nº 020345 – Ativos Intangíveis. Os bens intangíveis também foram movimentados conforme os termos da Resolução CODEFAT nº 985, de 23 de agosto de 2023.

Nota 6 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário tem direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes a benefícios assistenciais como seguro-desemprego e abono salarial a serem pagos até o próximo exercício financeiro.

Em 30/06/2025, o FAT apresentou um saldo de R\$ 7,96 bilhões relacionado a essas rubricas, com 99% das obrigações referentes ao seguro-desemprego.

Observou-se uma redução de 93% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução CODEFAT nº 993, de 13 de dezembro de 2023. Esse cronograma de pagamentos iniciou-se em 15 de fevereiro de 2024 e terminou em 27 de dezembro de 2024, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 10 de maio de 2023 e no eSocial até 5 de dezembro de 2023. De acordo com os registros no SIAFI, esses pagamentos referem-se ao Ano Base 2022.

Tabela 21 – Benefícios previdenciários a pagar

Benefícios Previdenciários	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Seguro-Desemprego	7.942.134.387	7.995.798.096	-1%	100%
Abono Salarial	22.780.234	314.156.873	-93%	0%
Total	7.964.914.621	8.309.954.969	-4%	100%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerce sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”. Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

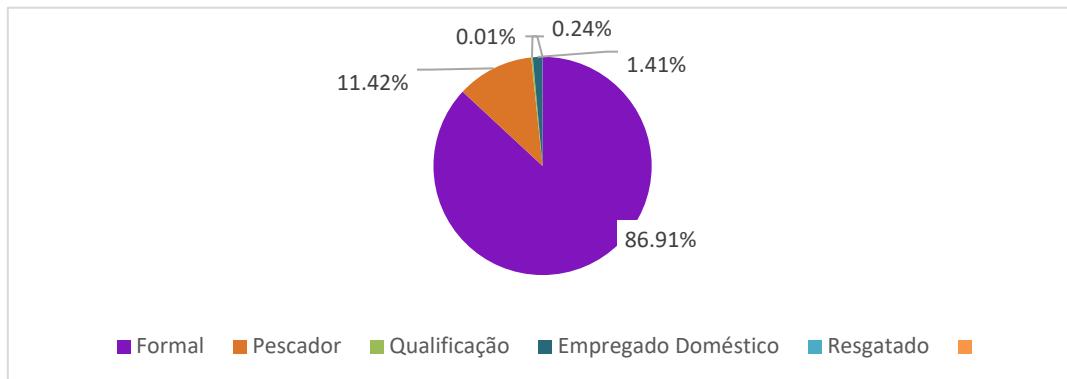
Tabela 22 – Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

Exercício	Valores (R\$)
2025	57.679.534.262
2026	63.267.278.785
2027	68.425.173.600
2028	74.055.772.062
2029	79.965.477.401

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

No primeiro semestre de 2025, foram efetivamente pagos R\$ 31,25 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R\$ 28,42 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R\$ 2,83 bilhões referem-se a restos a pagar de 2024. Esse montante representa um aumento de 12,3% no orçamento corrente em relação ao mesmo período do ano anterior. As projeções para o benefício estão detalhadas a seguir, de acordo com suas respectivas modalidades:

Figura 15 – Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Tabela 23 - Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2025	60.390.194

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2025, é esperado que, para o acréscimo de R\$ 1,00 (um real) no salário-mínimo, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego cresça aproximadamente R\$ 60 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, fixando o novo valor em R\$ 1.518,00. O aumento de R\$ 106,00 em relação ao salário-mínimo anterior de R\$ 1.412,00 representa um reajuste de 7,5%.

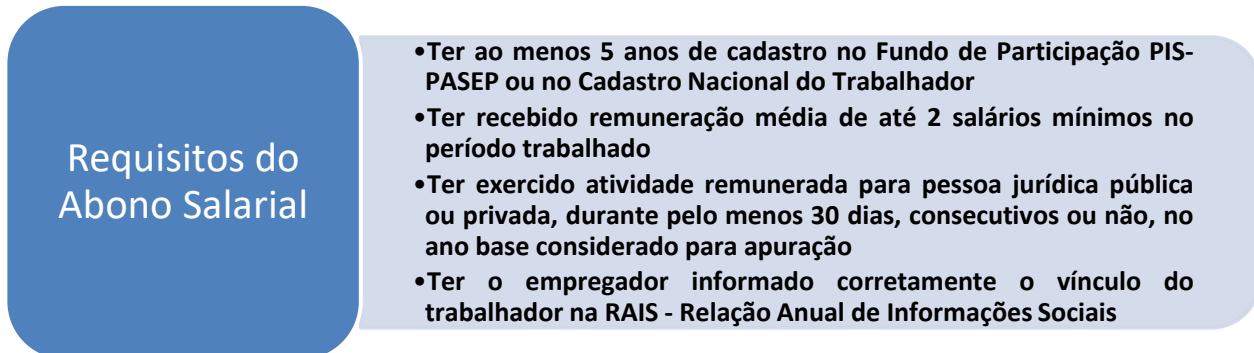
Abono-Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Figura 16 – Requisitos Abono Salarial



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2025 foi realizado observando-se o ano-base 2023, ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual é calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A Emenda Constitucional 135/2024 alterou o parâmetro do teto de recebimento mensal para que o trabalhador tenha direito ao Abono Salarial. A partir do ano-base 2025, o teto de dois salários mínimos vigentes será corrigido apenas pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), não podendo ser inferior a 1,5 salários mínimos, conforme nova redação do § 3º do art. 239 da Constituição

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o Codefat tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. Atualmente, a Resolução Codefat nº 1.011, de 18 de dezembro de 2024, fixa o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2025, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 15 de maio de 2024 e no e-Social até 19 de agosto de 2024.

No primeiro semestre de 2025 foram pagos R\$ 20,03 bilhões de Abono Salarial, sendo quase a sua totalidade referente ao ano-base 2023, o que representa um acréscimo total de 5,11% em relação ao primeiro semestre de 2024. Cabe ressaltar que o cronograma de pagamento de 2025 vai até o mês de agosto, o que impactou na ampliação dos valores pagos em relação a 2024.

Nota 7 – Provisões

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente as provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela 24 – Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

Provisões	Saldo Inicial	(+) Apropriação	(-) Provisão p/Passivo	Total
Provisão Abono Salarial	62.947.916.441	78.273.831	-20.063.211.785	42.962.978.487
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.474.081.291	-	-	1.474.081.291
Provisão Rec Administrativos - A.S.	388.578.460	-	-	388.578.460
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.804.580.877	-	-	1.804.580.877
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	94.981.233	336.821	-31.109.374	64.208.680
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	706.563	-	-	706.563
Total	66.710.844.865	78.610.652	-20.094.321.159	46.695.134.359
 Circulante	34.665.194.486			14.649.483.980
 Não Circulante	32.045.650.379			32.045.650.379

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

As provisões do Abono Salarial apresentaram um decréscimo de 31,8% no primeiro semestre de 2025, em razão da transferência da provisão de curto prazo referente ao exercício de 2023 para o passivo, seguida do consequente pagamento desses valores no exercício de 2025.

No segundo trimestre de 2025, não foram registradas novas Provisões de Recursos Administrativos, e apenas valores residuais de Sentenças Judiciais relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial foram apropriados.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2025 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2024, ano base 2023, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 1964/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2023, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2019 a 2023, com ajustes (49,5%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

b) Estimativa

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 1964/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2025, o valor estimado para o referido exercício foi de R\$ 30,01 bilhões, conforme evidencia a tabela a seguir:

Tabela 25 – Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhadores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários identificados na RAIS (D-2) (c = a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiários - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abono Salarial		
								Salário Mínimo em D 0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R\$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	57.268.626	1,31	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	58.207.831	1,64	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.630,00	1.250,21	33.741.321.339
2027	59.214.827	1,73	49,33	28.250.613	1,89	94,04%	26.567.159	1.724,00	1.322,30	35.129.754.345
2028	60.286.615	1,81	49,33	28.713.923	1,84	91,05%	26.142.878	1.823,00	1.398,24	36.554.017.734
2029	61.293.402	1,67	49,33	29.210.674	1,80	88,65%	25.895.262	1.925,00	1.476,47	38.233.577.485

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Tabela 26 – Abono Salarial – Execução Orçamentária 2025

Mês	Valores
Janeiro	4.035.105
Fevereiro	2.370.204.613
Março	2.346.156.217
Abril	4.920.668.226
Maio	6.027.913.053
Junho	4.807.178.992
Julho	4.789.818.676
Agosto	4.546.453.369
Setembro	84.177.583
Outubro	59.545.051
Novembro	29.325.255
Dezembro	20.898.389
Total	30.006.374.529

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Tabela 27 – Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2025	32.116.343,00

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2025, para cada R\$ 1,00 (um real) de aumento no salário-mínimo, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R\$ 32,12 milhões.

Nota 8 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/06/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo positivo de R\$ 127,8 milhões proveniente de ajustes na provisão para abono salarial de anos anteriores.

Tabela 28 – Ajustes de exercícios anteriores

Ajustes de Exercícios Anteriores	30/06/2025	31/12/2024	AH%
Ajustes de Exercícios Anteriores	127.802.081	-107.966.298	-218%
Total	127.802.081	-107.966.298	-218%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

9 - CONTAS DE CONTROLE

Tabela 29 – Contas de Controle

<u>Controle</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Execução dos Atos Potenciais		
Atos Potenciais Passivos		
Convênios e Instrumentos Congêneres	1.695.935.671	1.735.562.765
Contratos em Execução	56.192	56.192
Ativos e Passivos Contingentes		
Ativos Contingentes		
Créditos Tributários	-	-
Diversos Responsáveis	691.645.737	692.028.802
Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		
Bens em Poder de Terceiros	132.810.627	131.564.075
Benefícios Previdenciários	753.654.253.340	702.210.669.097
Diversos Responsáveis	350.070.030	385.434.450
Demais Controles		
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	97.723.799.333	95.226.244.227
Créditos Tributários	66.469.881.972	64.900.745.223

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

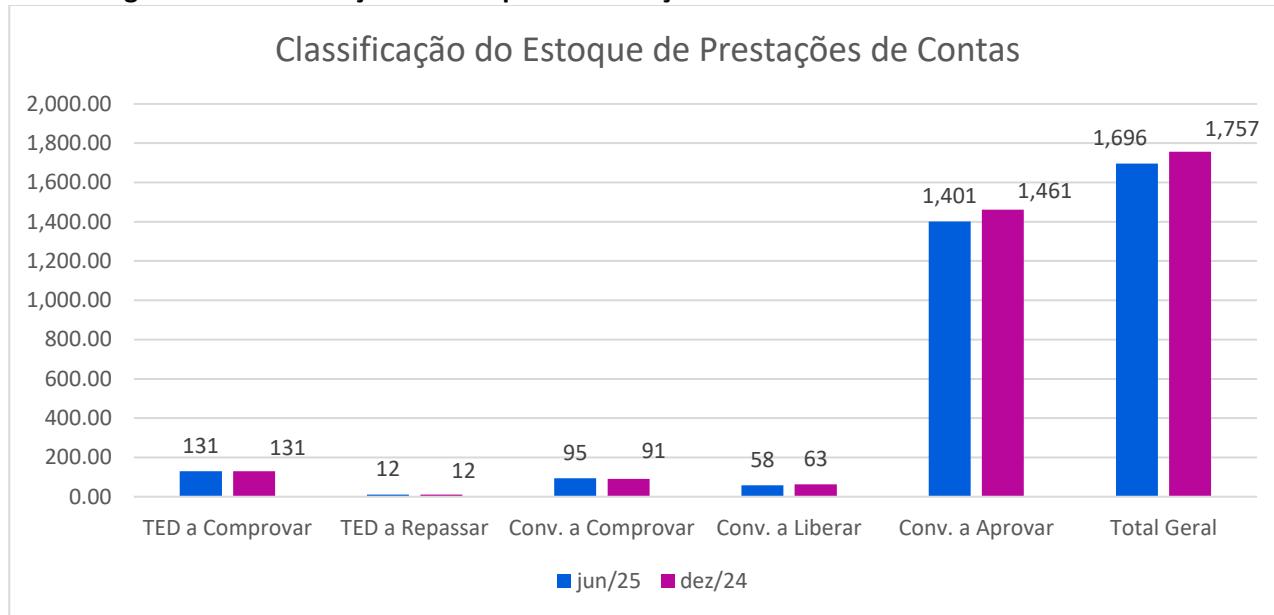
Nota 9.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres

Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria e Termos de Execução Descentralizadas são acordos feitos entre a União e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não governamentais para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres em situação de a repassar, a liberar, a comprovar e a aprovar que compõe o estoque de prestação de contas do FAT e atualmente, a gestão do Departamento de Prestação de Contas (DPC) tem priorizado a redução deste passivo.

No segundo trimestre de 2025 verifica-se um montante de R\$ 1,695 bilhão desse estoque de prestação de contas, o que representa um decréscimo de R\$ 211 milhões (2,3%) em relação a 2024. A seguir encontram-se as classificações dessas contas:

Figura 17 – Classificação do Estoque de Prestação de Contas

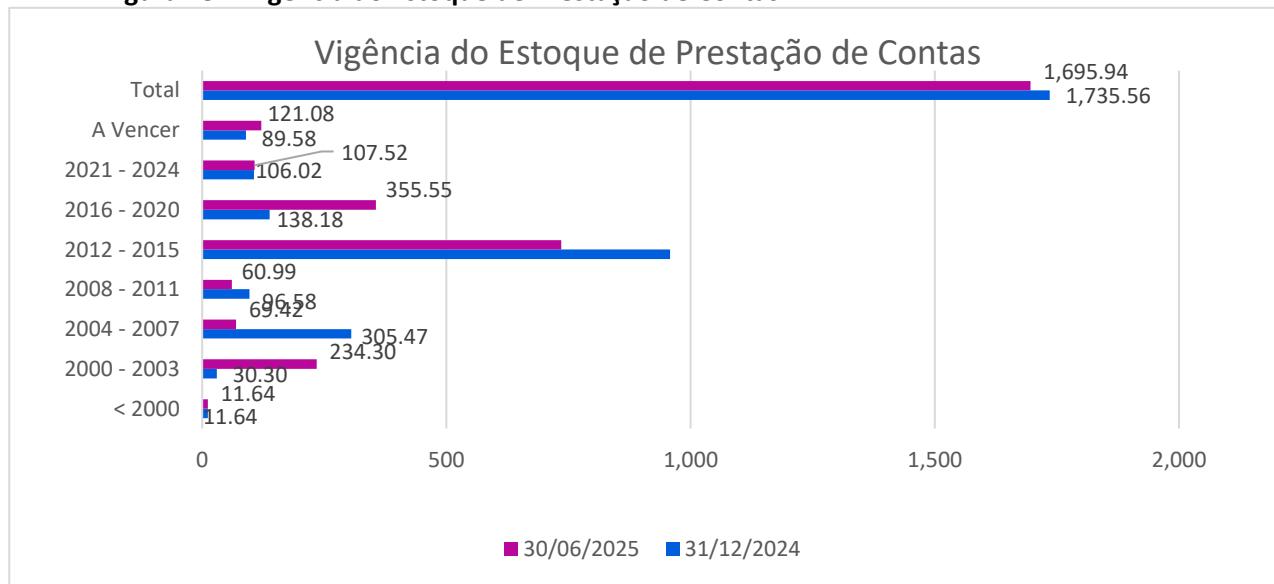


Fonte: Transferegov, SIAFI, 2025. Valores em milhões de reais.

Os saldos apresentados são compostos, em sua maior parte, pelos saldos de Convênios e Instrumentos Congêneres a Aprovar (82,6%) e TEDs a Comprovar (7,7%). Ressalta-se a redução no estoque de prestação de contas das contas de convênios a aprovar e comprovar.

Para evidenciar o período de vigência desses instrumentos, a tabela a seguir destaca um acréscimo no saldo de instrumentos a vencer, no montante de R\$ 33 milhões, em decorrência de novas pactuações e ajustes em termos aditivos. Ademais, observa-se uma redução no estoque de instrumentos referentes ao período totalizando R\$ 40 milhões.

Figura 18 – Vigência do Estoque de Prestação de Contas



Fonte: Transferegov, SIAFI, 2025. Valores em milhões de reais.

Nota 9.2 – Créditos Tributários

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Tabela 30 – Créditos tributários junto a PGFN

<u>Créditos Tributários</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Classe "C"	15.986.333.233	14.860.690.850	8%	24%
Classe "D"	50.483.548.738	50.040.054.373	1%	76%
Total	66.469.881.972	64.900.745.223	6%	100%

Fonte: PGFN, 2025.

O MCASP, item 5.2.3, estabelece que "caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplo, dos acordos de parcelamento". Sendo assim, a Seccional Contábil da PGFN realiza a reclassificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União que estejam parcelados e atendam à definição de Ativo Circulante. Já os créditos das classes "C" e "D" se referem aos casos que não estão contemplados no item 5.2.3 e, portanto, são objeto de acompanhamento em contas de controle.

A metodologia para determinar quais créditos serão reclassificados para o Ativo Circulante considera a média de recuperação da DAU parcelada dos últimos quatro exercícios. Para maiores detalhes sobre esse item vide nota 2.2.1, letras "c" e "d".

Quanto aos valores registrados no segundo trimestre de 2025, verificamos que os saldos estão conciliados no SIAFI com os valores apurados para o FAT. Abaixo verificamos que foram registrados pela PGFN nas contas de ativos contingentes da Dívida Ativa da União referentes aos créditos de classe "C" e "D" no valor total de R\$ 66,46 bilhões.

Tabela 31 – Registros de Créditos Tributários da Dívida Ativa da União com a PGFN

UG	UG Emitente	899916903 - Ativ. Conting. Dau Clas "C"	899916904 - Ativ. Conting. Dau Clas "D"	Total
380910	C/ 170008 PGFN	15.986.333.233,40	50.483.548.738,21	66.469.881.971,61
170008	C/ 380910 FAT	15.986.333.233,40	15.986.333.233,40	66.469.881.971,61

Fonte: Siafi, 2025. Valores em reais.

Nota 9.3 – Benefícios Previdenciários

Os saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da CAIXA e do Banco do Brasil, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

Tabela 32 – Benefícios previdenciários

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Caixa Econômica Federal	741.404.933.378	692.361.380.725	7%	98%
Banco do Brasil	12.249.319.962	9.849.288.372	24%	2%
Total	<u>753.654.253.340</u>	<u>702.210.669.097</u>	<u>7%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Pela análise dos saldos acima, verifica-se um aumento de 7% dos benefícios previdenciários no segundo trimestre de 2025, sendo 98% desses benefícios repassados para a Caixa Econômica Federal.

De acordo com as informações fornecidas pela Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vários processos estão em fase de conclusão das análises relacionadas às prestações de contas dos benefícios concedidos.

Nota 9.4 – Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

Tabela 33 – Diversos responsáveis

<i>Diversos Responsáveis</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Falta ou Irregularidade de Comprovação	348.071.977	383.436.397	-9%	99%
Falta de Recolhimento de Obrigações Pecuniárias	1.972.769	1.972.769	0%	1%
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços	-	-	0%	0%
Pagamentos Indevidos	25.284	25.284	0%	0%
Responsáveis por Danos ou Perdas	-	-	0%	0%
Total	<u>350.070.030</u>	<u>385.434.450</u>	<u>-9%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Verifica-se que os créditos referentes aos Diversos Responsáveis decresceram 9% em relação ao ano de 2024 em decorrência de comprovações dos valores concedidos pelo órgão.

Nota 9.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Tabela 34 – Créditos com exigibilidade suspensa

<u>Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - principal	39.579.411.998	38.675.898.003	2%	41%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - multas	18.754.481.793	18.463.424.893	2%	19%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - juros	39.350.549.557	38.043.169.146	3%	40%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - principal	13.987.089	17.178.058	-19%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - multas	8.402.324	8.905.673	-6%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - juros	16.966.573	17.668.454	-4%	0%
Total	97.723.799.333	95.226.244.227	3%	100%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Observa-se que, no período entre 2024 e o segundo trimestre de 2025 houve uma variação positiva de 3% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa referentes às Contribuições do PIS/PASEP, decorrentes do aumento do contencioso administrativo e judicial deste tributo.

Tabela 35 – Registros Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa - RFB

UG	UG Emitente	899914604 - Contribuições/FRGPs e FAT
380910	C/ 170010 RFB	97.723.799.333

Fonte: Siafi, 2025. Valores em reais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). No segundo trimestre de 2025, o resultado patrimonial apurado foi superavitário em R\$ 40,86 bilhões.

Tabela 36 – Resultado patrimonial

Resultado Patrimonial do Período	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Variação Patrimonial Aumentativa	220.143.141.305	205.228.092.418	7%	539%
Variação Patrimonial Diminutiva	-179.280.661.350	-159.378.868.834	12%	-439%
Total	40.862.479.955	45.849.223.584	-11%	100%

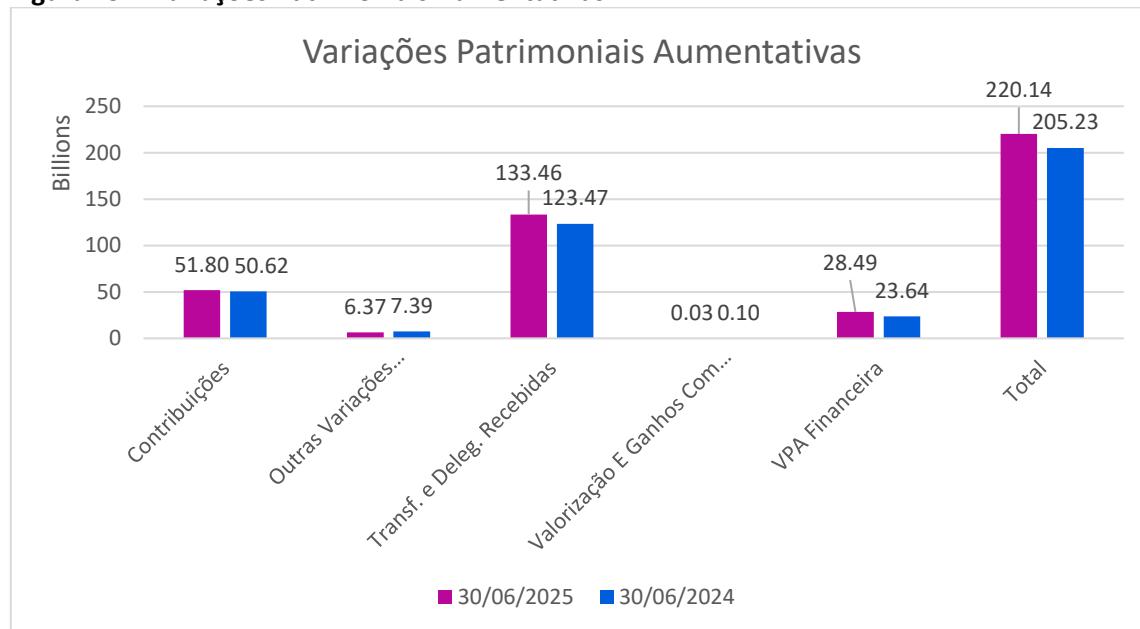
Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

A redução de 11% no resultado patrimonial no comparativo entre os trimestres de 2025 e 2024 decorreu, principalmente, do aumento de 15% nas despesas com benefícios previdenciários e assistenciais a e transferências e delegações concedidas.

Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o FAT e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. Nota-se um aumento de 7,27% de VPAs em relação ao período anterior em função do aumento das Transferências e Delegações Recebidas e das Variações Patrimoniais Financeiras.

Figura 19 – Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões).

a) Contribuições

Registra a VPA decorrente de contribuições para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público – PIS/PASEP. Incide sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, Municípios, DF e Autarquias.

As Contribuições do PIS/PASEP destinam-se ao FAT para o custeio do programa de seguro-desemprego e concessão dos abonos salariais. Em relação ao período anterior esses valores cresceram 2%.

Tabela 37 – Contribuições arrecadadas

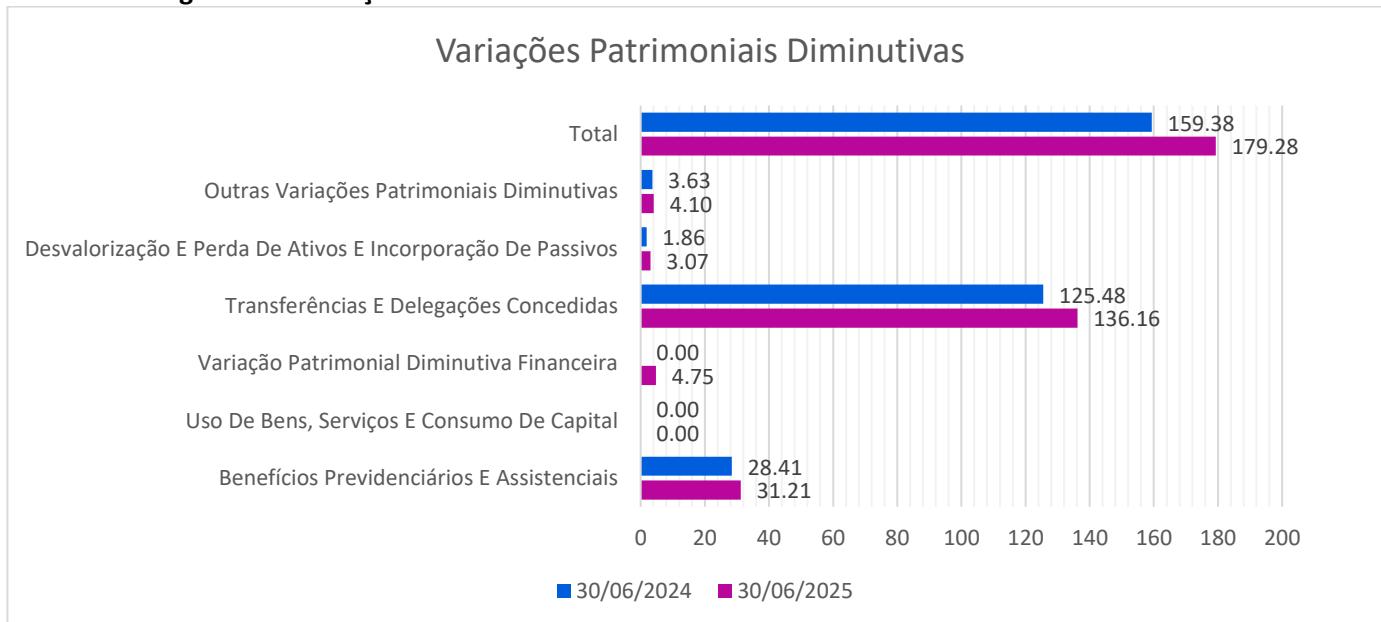
<u>Contribuições</u>	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Contribuições para o PIS/PASEP	51.795.867.867	50.620.753.504	2%	100%
Outras Contribuições Sociais	2.021.889	3.248.645	-38%	0%
Total	51.797.889.756	50.624.002.149	2%	100%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o FAT, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. As VPDs aumentaram em 12,5% em relação ao período anterior em decorrência do aumento dos Benefícios Previdenciários Assistenciais e do montante das Transferências e Delegações Concedidas.

Figura 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em bilhões de reais.

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foi instituído pela Lei nº 7.998/1990 e é destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico conforme estabelece art. 10 deste normativo.

No segundo trimestre de 2025 aumentaram em 10% as despesas com seguro-desemprego em relação ao mesmo período de 2024 e não houve VPD de abono salarial no segundo trimestre de 2025 devido ao reconhecimento da despesa patrimonial ocorrer no final do exercício do ano laborado pelo trabalhador de acordo com regime de competência.

Tabela 38 – Benefícios previdenciários e assistenciais

<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	31.207.752.350	28.409.136.457	10%	100%
Abono Salarial	-	-	0%	0%
Total	<u>31.207.752.350</u>	<u>28.409.136.457</u>	<u>10%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

b) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a VPD originada com a desvalorização e perdas de Ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, provisões para perdas, perdas involuntárias e incorporação de passivo.

Tabela 39 – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

<i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Reaval., Red. a Valor Recuperável, Ajuste p/ Perdas	3.068.556.546	1.862.080.897	65%	100%
Desincorporação de Ativos	869.061	-	100%	0%
Total	<u>3.069.425.607</u>	<u>1.862.080.897</u>	<u>65%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

A variação de 65% ocorreu em decorrência de ajustes para perdas em créditos de dívida ativa tributária realizados no período.

Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 40 – Desempenho financeiro

<u>Desempenho Financeiro</u>	<u>Detalhamento</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>AH%</u>
VPA Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	13.106.637.832	11.853.251.876	11%
	Juros e Encargos de Mora	2.162.947.805	1.119.722.593	93%
	Variações Monetárias e Cambiais	8.564.527.296	8.261.375.481	4%
	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.656.182.538	2.400.784.322	94%
Subtotal		28.490.295.471	23.635.134.273	21%
VPD Financeira	Juros e Encargos de Mora	-	-	0%
	Variações Monetárias e Cambiais	-4.745.893.157	-	-100%
	Outras VPD - Financeiras	-	-	0%
	Subtotal	-4.745.893.157	-	-100%
Total		23.744.402.315	23.635.134.273	0%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

As aplicações do FAT estão estruturadas, em sua maior parte, nos “Empréstimos e Financiamentos Concedidos – FAT Constitucional”. No segundo trimestre de 2025, os recebimentos de juros desses empréstimos apresentaram crescimento de 11%. Na sequência, registrou-se a expansão de 93% nos juros e encargos de mora do fundo extramercado e das remunerações dos depósitos bancários em 94%. Já as variações monetárias e cambiais aumentativas se mantiveram nos patamares do primeiro semestre de 2024.

Apesar do crescimento das VPAs, houve a estagnação no resultado financeiro do segundo trimestre de 2025, de forma significativa em decorrência da apropriação das variações cambiais relacionadas aos investimentos em moeda estrangeira, no âmbito do FAT Cambial.

O resultado financeiro aqui demonstrado representou o desempenho das atividades que não estão relacionadas às atividades-fim do FAT.

Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Tabela 41 – Desempenho não financeiro

<u>Des. Não Financeiro</u>	<u>Detalhamento</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>AH%</u>
Aumentativa	Contribuições	51.797.889.756	50.624.002.149	2%
	Valorização Ganhos com Ativos e Desinc.	28.462.173	103.593.926	-73%
	Passivos			
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.366.357.926	7.392.711.628	-14%
		58.192.709.854	58.120.307.703	0%
Diminutiva	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.207.752.350	28.409.136.457	10%
	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	337.587	139.983	141%
	Transferências e Delegações Líquidas	2.698.486.012	2.002.626.632	35%
	Desvalorização e Perda de Ativos e Inc.	3.069.425.607	1.862.080.897	65%
	Passivos			
	Tributárias	-	-	0%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.098.630.658	3.632.234.423	13%
		41.074.632.214	35.906.218.392	14%
Total		<u>17.118.077.640</u>	<u>22.214.089.311</u>	<u>-23%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Em síntese, o desempenho não financeiro apresentou um resultado superavitário de R\$ 17,12 bilhões no segundo trimestre de 2025, porém 23% inferior ao mesmo período de 2024. As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) cresceram 14%, com o incremento de Benefícios Previdenciários e Assistenciais e das demais VPDs não financeiras.

Neste período, é importante destacar que houve ligeiro crescimento das receitas com contribuições, em contrapartida ao aumento dos benefícios pagos, o que reforçou o resultado não financeiro do FAT. Uma redução de 14% nas Outras Variações Patrimoniais Aumentativas também foi observada, além de ajustes na Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária em outras variações patrimoniais aumentativas.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) provenientes de Transferências e Delegações Líquidas registraram um aumento de 35% em comparação a 2024, refletindo movimentos nos saldos patrimoniais da Receita Federal referentes a recursos de contribuições para o PIS/Pasep.

Nota 10.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio FAT, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

Tabela 42 – DVP Ajustada

Variação Patrimonial	30/06/2025	30/06/2024	AH%
Aumentativa			
Contribuições	51.797.889.756	50.624.002.149	2%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	28.490.295.471	23.635.134.273	21%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	28.462.173	103.593.926	-73%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.366.357.926	7.392.711.628	-14%
	86.683.005.325	81.755.441.976	6%
Diminutiva			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.207.752.350	28.409.136.457	10%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	337.587	139.983	141%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.745.893.157	-	-
Transferências e Delegações Líquidas	2.698.486.012	2.002.626.632	35%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.069.425.607	1.862.080.897	65%
Tributárias	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.098.630.658	3.632.234.423	13%
	45.820.525.371	35.906.218.392	28%
Total	40.862.479.955	45.849.223.584	-11%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

As exclusões efetuadas na DVP do FAT referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Tabela 43 – Transferências e Delegações

<i>Transferências e Delegações</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>	<i>AH%</i>
Transferências e Delegações Recebidas	Sub-Repasso Recebido	58.886.650.855	60.083.654.906	-2%
	Sub-Repasso Devolvido	197.841.955	11.127	1777892%
	Repasso Recebido	46.222.182.122	49.351.591.960	-6%
	Movimentações de VPA	12.178.960.610	9.934.350.799	23%
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	69.167.897	647.740.846	-89%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	9.534.688.336	3.454.707.889	176%
	Doações/Transferências Recebidas	5.931	148.390	-96%
	Demais Transferências	6.370.638.274	444.524	1433036%
Subtotal		133.460.135.979	123.472.650.441	8%
Transferências e Delegações Concedidas	Sub-Repasso Concedido	-58.886.650.855	-60.083.654.906	-2%
	Sub-Repasso Devolvido	-197.841.955	-11.127	1777892%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	-61.348.155.289	-54.929.075.380	12%
	Movimentações de VPD	-12.178.960.610	-9.934.350.799	23%
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	-101.139.148	-415.467.402	-76%
	Repasso Concedido	-37.514.715	-57.465.826	-35%
	Repasso Devolvido	-197.841.955	-	-100%
	Transferências Fundo a Fundo	-15.458.918	-54.817.103	-72%
	Transferências Voluntárias	-9.733.479	-	-100%
	Doações/Transferências Concedidas	-5.931	-148.390	-96%
Subtotal		-136.158.621.992	-125.475.277.074	9%
Total		-2.698.486.012	-2.002.626.632	35%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre as unidades gestoras do FAT. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repasso Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Repasse Recebido: Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Aumentativa: Registra o somatório dos saldos devedores transferidos entre unidades gestoras, devido a fusão, cisão de órgão ou unidade gestora, agregados em patrimoniais e financeiros.
- IV. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repasso Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva: VPD decorrentes da desincorporação de ativo e incorporação de passivo.
- IV. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

Pela análise dos dados da tabela de transferências e delegações, verifica-se um resultado negativo de R\$ 2,7 bilhões nas contas de transferências e delegações líquidas, representando um acréscimo de 35% em relação ao mesmo período de 2024. Esse resultado justifica-se, em parte, pelo crescimento de movimentações de saldos patrimoniais negativos, relativas aos ajustes para perdas em créditos tributários. As demais transferências recebidas e concedidas também impactaram o desempenho, e são realizadas entre unidades gestoras do FAT e para instituições financeiras que realizam o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do FAT demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 11 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o resultado orçamentário do primeiro semestre de 2025 foi superavitário em R\$ 5,43 bilhões, valor 7% superior ao registrado no mesmo período de 2024. Esse aumento decorre do crescimento das remunerações dos recursos aplicados do FAT e das receitas com serviços e atividades financeiras do BNDES com recursos do FAT.

Tabela 44 – Resultado Orçamentário do período

Resultado Orçamentário	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Orçamento Corrente	19.621.473.553	18.868.484.875	4%	361%
Orçamento de Capital	-14.183.408.659	-13.804.097.179	3%	-261%
Total	<u>5.438.064.894</u>	<u>5.064.387.695</u>	<u>7%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Para fins de detalhamento do Resultado Orçamentário, o balanço, apresentado a seguir, realiza a comparação dos valores orçados com os valores realizados, em milhares, decorrentes da execução do orçamento do fundo. Percebe-se que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 68,1 bilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 62,67 bilhões.

Tabela 45 – Resultado orçamentário detalhado

Balanço Orçamentário	Dotação Atualizada		Realizado até Junho	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Correntes	57.410.877	52.955.721	68.107.727	63.410.082
Contribuições Sociais	31.191.328	27.153.338	51.042.095	50.514.041
Valores Mobiliários	4.925.074	4.059.313	4.656.183	2.400.784
Serviços e Atividades Financeiras	21.175.780	21.382.753	12.177.708	9.934.351
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	95.631	109.126	54.400	64.763
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.773	250.894	177.329	486.677
Demais Receitas Correntes	291	297	12	9.466
Despesas Correntes	-88.506.800	-81.917.747	-48.486.253	-44.541.597
Seguro Desemprego	-57.108.560	-53.365.477	-28.422.940	-25.303.629
Abono Salarial	-30.903.729	-28.133.685	-20.063.212	-19.088.553
Gestão do SINE	-58.424	-8.090	-	-46.020
Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador	-1.403	-764	-	-
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança	-	-	-	-
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	-5.955	-7.088	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-151.115	-179.472	-	-93.889
Apoio Operacional ao Pgto Seguro-Desemprego e Abono Salarial	-	-	-	-
Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho	-	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	-8.346	-1.256	-80	-9.470
Gestão do FAT	-	-	-	-
Classificação Brasileira de Ocupações	-1.927	-1.831	-	-
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	-179.689	-149.801	-	-
Precatórios	-	-	-	-
RPV	-87.652	-70.283	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	-	-	-21	-36
Orçamento Corrente	-31.095.923	-28.962.026	19.621.474	18.868.485
Despesas de Capital	-31.195.423	-28.311.650	-14.183.409	-13.804.097
Gestão do FAT	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	-	-	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-300	-29.546	-	-38.765
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	-3.795	-2.642	-	-
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	-31.191.328	-28.279.462	-14.183.409	-13.765.332
Orçamento de Capital	-31.195.423	-28.311.650	-14.183.409	-13.804.097
Resultado Orçamentário	-62.291.346	-57.273.675	5.438.065	5.064.388

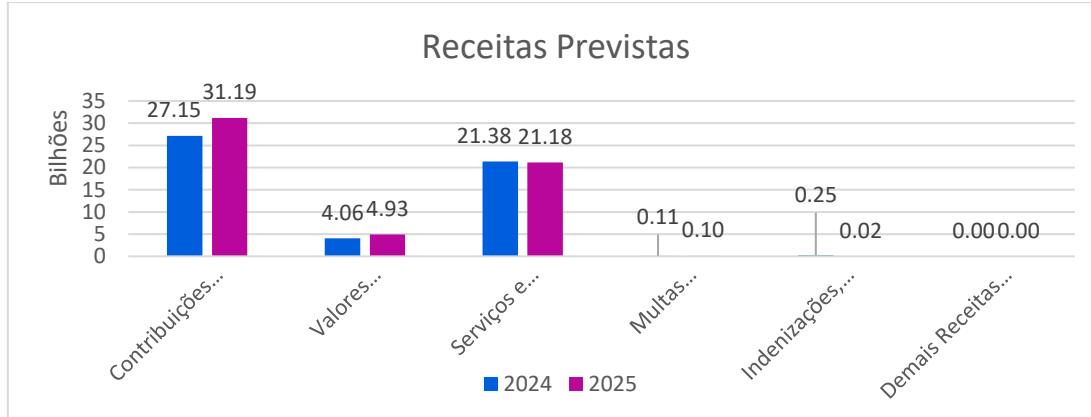
Fonte: SIAFI, 2025. Valores em milhares de reais.

Receitas

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.988/1990, constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das Contribuições devidas ao PIS e ao PASEP e outros recursos que lhe sejam destinados.

As previsões de Receitas Correntes apresentam valores superiores para as receitas provenientes de contribuições sociais e de valores mobiliários em 2025, todavia, a projeção de serviços e atividades financeiras é inferior ao do exercício anterior.

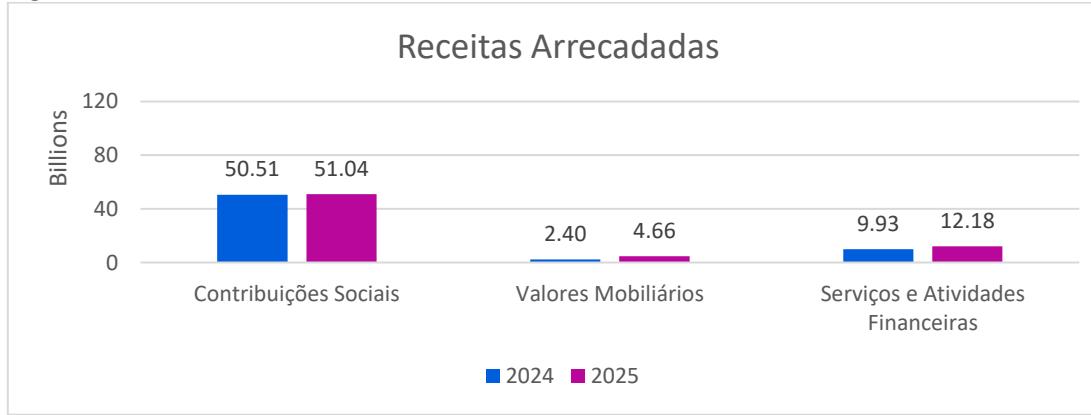
Figura 21 – Previsão de Receitas no FAT



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões)

A arrecadação de receitas até o segundo trimestre de 2025 superou em 7,4% o resultado obtido no mesmo período do exercício anterior, representando um acréscimo de R\$ 4,7 bilhões. No total, a arrecadação atingiu R\$ 68,1 bilhões, impulsionada, principalmente, pelo desempenho das receitas com valores mobiliários e com os serviços financeiros.

Figura 22 – Receitas no FAT



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões)

De acordo com a análise histórica dos Balanços Orçamentários do FAT, observa-se a tendência de que sejam registradas apenas as estimativas de receitas da fonte 1041 – Programa de Desenvolvimento Econômico – BNDES. As receitas orçamentárias da fonte 1040 – Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social, por sua vez, estão contabilizadas na Unidade Orçamentária 98000 – Receita do Tesouro Nacional.

Com o objetivo de tornar mais claro esse entendimento, a tabela a seguir apresenta as estimativas de receitas incluídas apenas em abril de 2025, trazidas aqui para evidenciar a inconsistência no Balanço Orçamentário do FAT. Conforme demonstrado, 72,39% dos valores estimados da receita da Contribuição do

PIS/PASEP estão previstos no Órgão 25000 – Ministério da Fazenda, enquanto 27,61% estão alocados no Órgão 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Tabela 46 – Previsão das Receitas do FAT

Órgão UGE	Descrição	Natureza de Receita	Saldo R\$	AH
25000	Ministério da Fazenda	"1212" - Contribuição para o PIS/PASEP	81.761.069.208,00	72,39%
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	"1212" - Contribuição para o PIS/PASEP	31.191.328.182,00	27,61%
Total			112.952.397.390,00	100%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

A segunda maior fonte de ingressos orçamentários são os Serviços e Atividades Financeiras, que incluem as remunerações decorrentes dos pagamentos efetuados pelo BNDES ao FAT, conforme o art. 239 da Constituição Federal. Esses ingressos apresentaram um acréscimo de 25% em relação a 2024.

Quanto às receitas orçamentárias correntes provenientes de valores mobiliários, que totalizaram R\$ 4,66 bilhões no primeiro semestre de 2025, esse montante corresponde ao acumulado das remunerações oriundas de aplicações em depósitos bancários, depósitos especiais e valores não desembolsados da fonte de recursos 1049 – Recursos Próprios da Unidade Orçamentária para Aplicação em Seguridade Social. Ressalta-se que essa arrecadação foi 90% superior à registrada no mesmo período de 2024.

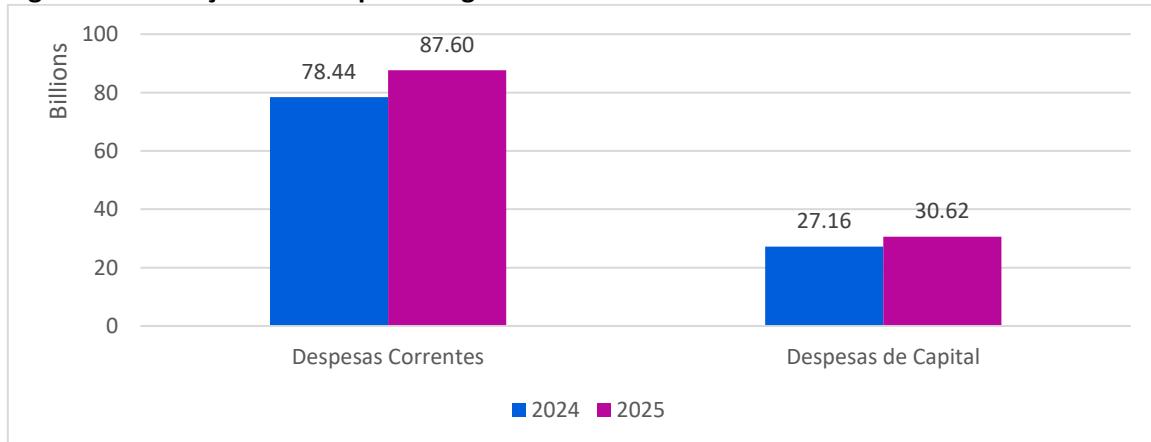
Despesas

Em 2025 foram orçados na Unidade Orçamentária 40901 – FAT dotações orçamentárias no montante de R\$ 118,22 bilhões, representando um aumento de 11,9% em relação a todas as ações orçamentárias do FAT ao mesmo período de 2024.

Cabe mencionar que a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), prevê dotações orçamentárias no valor de R\$ 18,51 bilhões para a Unidade Orçamentária 33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social, provenientes da fonte de recursos 1040 – Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social.

As Dotações no FAT estão distribuídas entre Despesas Correntes, totalizando R\$ 87,60 bilhões (74%), e Despesas de Capital, totalizando R\$ 28,3 bilhões (26%). Nota-se que as duas categorias tiveram um crescimento em relação a 2024 conforme figura abaixo:

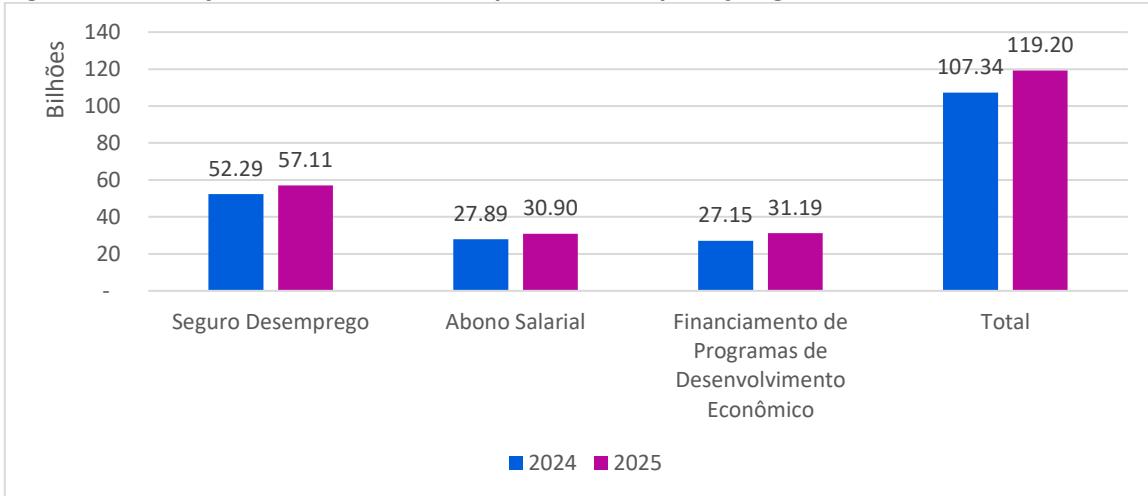
Figura 23 – Dotações no FAT por Categoria Econômica.



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões).

As dotações a seguir destinam-se a atender as despesas do FAT, e entre as mais expressivas estão as vinculadas aos programas do Seguro-Desemprego (R\$ 56,77 bilhões), Abono Salarial (R\$ 30,72 bilhões) e ao Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, a cargo do BNDES (R\$ 30,62 bilhões). Observa-se ainda que tais dotações foram superiores as registradas em 2024.

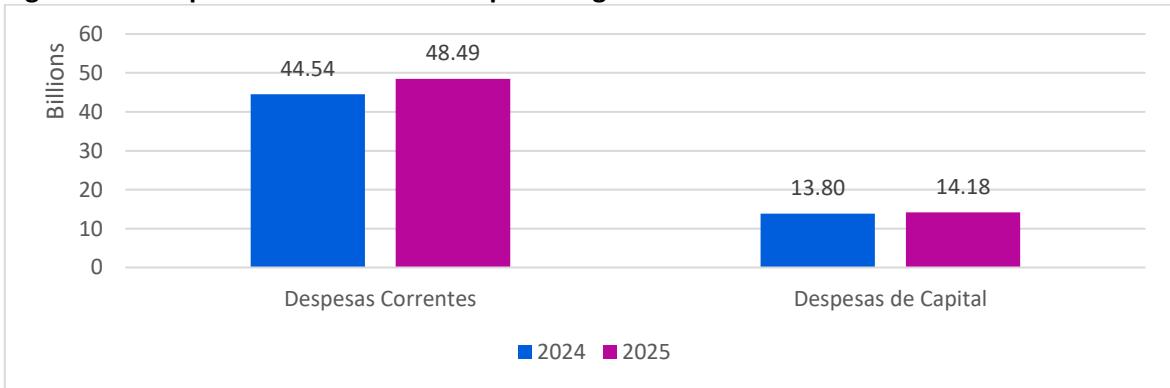
Figura 24 – Dotações Atualizadas de Despesas no FAT por ação governamental.



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões)

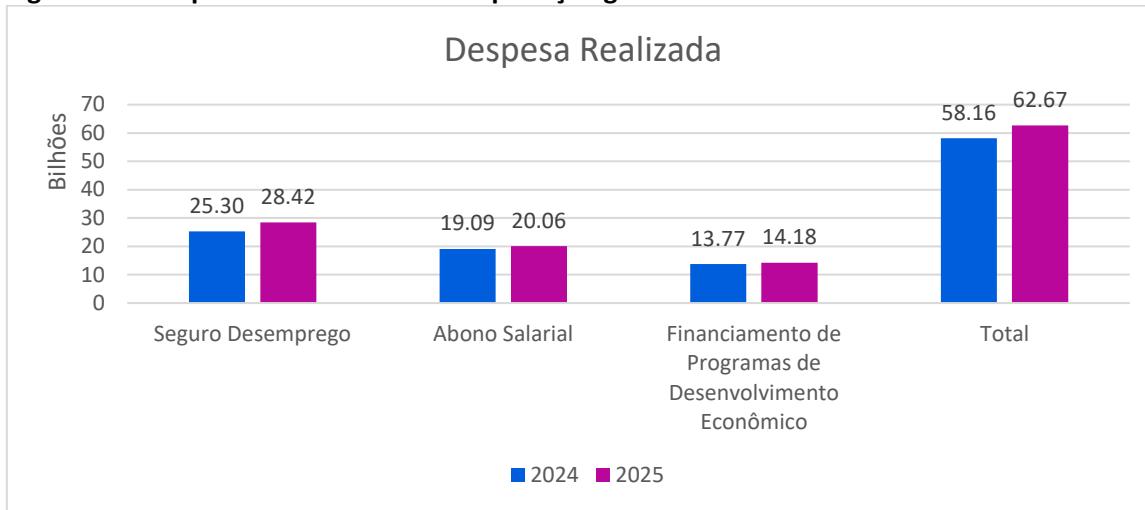
No segundo trimestre de 2025 foram executados o valor de R\$ 48,49 bilhões de Despesas Correntes e R\$ 14,18 bilhões de Despesas de Capital, montantes superiores ao desempenho da despesa orçamentárias do período anterior.

Figura 25 – Despesas Realizadas no FAT por Categoria Econômica.



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões).

Figura 26 – Despesas Realizadas no FAT por ação governamental.



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais (bilhões).

Em relação ao período anterior, observa-se a maior realização das despesas em cada ação orçamentária representada, com destaque para o acréscimo de R\$ 3,12 bilhão (12,3%) na execução das despesas com Seguro-Desemprego. No primeiro semestre de 2025, as despesas com Seguro-Desemprego somaram R\$ 28,42 bilhões, correspondendo a 49,77% do valor orçado.

Em relação ao Abono Salarial, verifica-se também a execução de 64,92% dos R\$ 30,9 bilhões da dotação atualizada para o programa, demonstrando o cumprimento do cronograma de pagamento do abono referente ao ano-base 2023.

Quanto ao valor consignado no orçamento para 2025 relativo ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES, percebe-se uma dotação de R\$ 31,19 bilhões, empenhando-se R\$ 14,18 bilhões (45,46%) desses recursos. Em relação ao período anterior, houve o acréscimo de 2,97% na execução dessa ação orçamentária.

Quanto ao desempenho geral da despesa orçamentária, verifica-se a execução de R\$ 62,67 bilhões, o que representa 52,35% do total da dotação de 2025.

Por fim, o resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 5,4 bilhões, decorrente da menor execução de despesas em relação à receita orçamentária. Observa-se também a ausência de receita de capital em contraste com as despesas de capital executadas de R\$ 14,18 bilhões, provenientes dos 28% constitucionalmente previstos das receitas do PIS/PASEP, vinculadas à fonte 041 – Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES.

Nota 11.1 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

Tabela 47 – Conciliação BO x DFC

<u>Demonstrativo</u>	<u>Detalhamento</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita de Contribuições Receita de Serviços Receita Patrimonial Outras Receitas Derivadas e Originárias	51.042.095.258 12.177.708.438 4.656.182.538 231.740.810	50.523.486.717 9.934.350.799 2.400.784.322 551.459.697
	Subtotal	68.107.727.044	63.410.081.535
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes	51.042.095.258 4.656.182.538 12.177.708.438 231.740.810	50.523.486.717 2.400.784.322 9.934.350.799 551.459.697
	Subtotal	68.107.727.044	63.410.081.535
Demonstrativo	Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho Administração Transferências Concedidas	51.410.014.589 - 20.051.947	46.587.632.408 - 55.967.586
	Subtotal	51.430.066.536	46.643.599.994
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Despesas Correntes Investimentos	51.426.090.792 3.975.745	46.642.675.182 924.812
	Subtotal	51.430.066.536	46.643.599.994
Demonstrativo	Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	14.183.408.659	13.847.678.065
	Subtotal	14.183.408.659	13.847.678.065
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Inversões Financeiras	14.183.408.659	13.847.678.065
	Subtotal	14.183.408.659	13.847.678.065

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

De acordo com a análise do fluxo de caixa das atividades operacionais do FAT, o fundo apresentou superávit de R\$ 16,67 bilhões. Esse resultado é majoritariamente decorrente das receitas correntes de contribuições sociais do PIS/PASEP, seguidas pelas receitas de serviços relacionadas às atividades financeiras dos recursos aplicados no BNDES e, não menos importante, pelas receitas patrimoniais provenientes das remunerações dos depósitos bancários, depósitos especiais e recursos não desembolsados. Quanto às despesas relacionadas ao fluxo de atividades operacionais, os desembolsos correntes estão vinculados as atividades do Trabalho.

O fluxo de caixa de investimento foi negativo em R\$ 14,18 bilhões, refletindo as inversões financeiras decorrentes da concessão de empréstimos e financiamentos ao BNDES. Esse déficit é esperado, considerando que tais investimentos são financiados pelas atividades operacionais do órgão, cuja atividade fim inclui destinar 28% da arrecadação do PIS-PASEP ao BNDES para o fomento da atividade econômica e geração de emprego. Esses recursos emprestados são identificados como FAT Constitucional.

Nota 11.2 - Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

Tabela 48 – Restos a pagar inscritos e executados

<i>Restos a Pagar</i>	<i>Inscritos e Reinscritos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Pagos</i>	<i>A Pagar</i>
Não Processados	3.221.542.113	2.050.000	2.943.828.519	275.663.595
Processados	1.459	-	-	1.459
Total	<u>3.221.543.572</u>	<u>2.050.000</u>	<u>2.943.828.519</u>	<u>275.663.593</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Os Restos a Pagar (RAP) são despesas empenhadas em exercícios anteriores e que não foram pagas até o final do exercício financeiro anterior, sendo transferidos para o exercício seguinte. O Fundo de Amparo ao Trabalhador teve um total de R\$ 3,22 bilhões inscritos como restos a pagar. Desses, R\$ 2,94 bilhões foram pagos no segundo trimestre de 2025 (91,38%), restando um valor de R\$ 275 milhões (8,62%) a serem pagos. Adicionalmente foram cancelados restos a pagar no valor de R\$ 2,05 milhões de despesas com Qualificação Social e Profissional que tinham sido reinscritas de outros exercícios e que se encontram bloqueados pelo Decreto nº 93.872/86.

Dos Restos a Pagar Não Processados inscritos e reinscritos, verifica-se que R\$ 2,97 bilhões (93,0%) se referem às despesas correntes do Seguro-Desemprego e R\$ 108,08 milhões (3,39%) às despesas com Abono Salarial. Ressalta-se que não há despesas de capital inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

As tabelas seguintes apresentam os Restos a Pagar Não Processados e os Restos a Pagar Processados por Ação de Governo:

Tabela 49 – Restos a pagar não processados por ação de governo

<i>Restos a Pagar Não Processados</i>	<i>Reinscritos</i>	<i>Inscritos</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Outras Despesas Correntes						
Abono Salarial	-	108.080.962	85.300.728	85.300.728	-	22.780.234
Estudos, Pesquisas e Geração de Inf.Trabalho	-	-	-	-	-	-
Gestão do SINE	32.486.063	24.441.937	13.458.918	13.458.918	-	43.469.082
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	-	-	-	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	633.845	411.462	-	-	-	1.045.306
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	8.231.616	81.398.017	11.733.479	6.593.029	2.050.000	80.986.604
Seguro-Desemprego	-	2.965.858.211	2.838.475.843	2.838.475.843	-	127.382.368
Inversões Financeiras	<u>41.351.524</u>	<u>3.180.190.589</u>	<u>2.948.968.969</u>	<u>2.943.828.519</u>	<u>2.050.000</u>	<u>275.663.595</u>
Financiamento de Programas Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-
Total	<u>41.351.524</u>	<u>3.180.190.589</u>	<u>2.948.968.969</u>	<u>2.943.828.519</u>	<u>2.050.000</u>	<u>275.663.595</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Tabela 50 – Restos a pagar processados por ação de governo

<u>Restos a Pagar Processados</u>	<u>Reinscritos</u>	<u>Inscritos</u>	<u>Pagos</u>	<u>Cancelados</u>	<u>Saldo</u>
Outras Despesas Correntes					
Gestão do SINE	-	-	-	-	-
Qualificação Social e Prof. Trabalhadores	1.459	-	-	-	1.459
Funcionamento das Unid. Descentralizadas	-	-	-	-	-
Total	<u>1.459</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>1.459</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Dos Restos a Pagar Processados reinscritos, verifica-se que R\$ 1,46 milhões (100%) se referem às despesas correntes de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores a serem pagos em 2025.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 12 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o FAT obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Tabela 51 – Geração Líquida de Caixa

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>	<i>AH%</i>
Atividades Operacionais	14.712.824.450	15.695.043.880	-6%
Atividades de Investimento	-14.183.408.659	-13.847.678.065	2%
Atividades de Financiamento	-	-	0%
Total	529.415.791	1.847.365.815	-71%

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Atividades Operacionais

Como observado, houve uma geração de caixa nas Atividades Operacionais de R\$ 14,7 bilhões em comparação a um valor de R\$ 15,69 em 2024. Esse grupo apresenta a diferença entre os ingressos financeiros e os desembolsos financeiros da operação.

Nota 12.1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Tabela 52 – Conciliação DFC x Caixa

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>30/06/2024</i>
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	60.107.378.232	56.516.520.757
	Atividades Operacionais	14.712.824.450	15.695.043.880
	Atividades de Investimento	-14.183.408.659	-13.847.678.065
	Atividades de Financiamento	-	-
	Subtotal	60.636.794.023	58.363.886.572
Caixa e Equivalentes de Caixa	Aplicação Extra-Mercado	56.507.684.280	52.816.277.316
	Depósitos Especiais	4.017.975.700	4.688.629.112
	Limite de Saque	111.134.043	858.980.144
	Subtotal	60.636.794.023	58.363.886.572

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa aumentou 3,89% no segundo trimestre de 2025, alcançando R\$ 60,6 bilhões. Esse crescimento deve-se à geração líquida de caixa resultante dos valores aplicados das receitas de Contribuições Sociais no Fundo Extramercado.

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 13 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) demonstra a gestão financeira do FAT ao longo do exercício, permitindo a apuração do Resultado Financeiro do Exercício e complementando a Demonstração de Fluxo de Caixa. A redução do saldo financeiro em R\$ 529 milhões (decréscimo de 71%) indica uma limitação dos recursos financeiros disponíveis até o segundo trimestre de 2025 frente ao aumento das despesas orçamentárias em relação a 2024.

Este resultado serve como um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é determinado, entre outras maneiras, pela comparação entre o saldo financeiro do exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Tabela 53 – Resultado Financeiro

Resultado Financeiro	30/06/2025	30/06/2024	AH%
Receita Orçamentária	68.107.727.044	63.410.081.535	7%
Despesa Orçamentária	-62.669.662.150	-58.345.693.840	7%
Resultado Orçamentário	5.438.064.894	5.064.387.695	7%
Transferências Financeiras Recebidas	121.281.169.439	113.538.151.253	7%
Transferências Financeiras Concedidas	-123.954.463.054	-115.485.960.782	7%
Transferências Financeiras Líquidas	-2.673.293.615	-1.947.809.529	37%
Recebimentos Extraorçamentários	708.724.600	1.022.450.828	-31%
Pagamentos Extraorçamentários	-2.944.080.088	-2.291.663.178	28%
Resultado Extraorçamentários	-2.235.355.488	-1.269.212.351	76%
Resultado Financeiro do Exercício	<u>529.415.791</u>	<u>1.847.365.815</u>	<u>-71%</u>
Geração Líquida de Caixa	<u>529.415.791</u>	<u>1.847.365.815</u>	<u>-71%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Reitera-se a influência da receita orçamentária de 2025 na geração líquida de caixa do exercício. As arrecadações realizadas no primeiro semestre de 2025, especialmente as provenientes do PIS/PASEP, sustentaram um resultado financeiro positivo no período. A esse superávit somam-se os efeitos negativos decorrentes do resultado extraorçamentário e das transferências financeiras líquidas.

Quanto ao resultado orçamentário, o crescimento das despesas orçamentárias (7%) foi compatível com o das receitas orçamentárias (7%), resultando em um aumento de R\$ 373 milhões no resultado orçamentário de 2025 em comparação a 2024.

As transferências financeiras, aliadas ao impacto negativo no resultado orçamentário, influenciaram a redução de 71% na geração líquida de caixa no período, em relação ao exercício de 2024.

PARTES RELACIONADAS

Conforme a NBC TSP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, as pessoas chave da administração são:

- (a) todos os diretores ou membros do corpo administrativo da entidade; e*
- (b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta. Quando atendem a essas exigências, as pessoas-chave da administração incluem:*
 - (i) onde houver membro do corpo administrativo de entidade governamental, sob a ótica do Governo como um todo, que possua autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta, esse membro é considerado pessoal-chave da administração;*
 - (ii) quaisquer assessores-chave desse membro; e*
 - (iii) a alta administração da entidade que reporta, inclusive o dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto quando já incluído na alínea (a).*

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

O Conselho foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e regulamentado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020.

Dentre as funções mais importantes do órgão, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas – no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

O mandato de cada Conselheiro é de quatro anos, permitida uma recondução. A presidência, eleita bienalmente por maioria absoluta, é alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

A estrutura organizacional do CODEFAT é composta:

1. pela Mesa Diretora, na figura do Presidente e do Vice-Presidente;
2. pelo Colegiado, formado pelos representantes das entidades com assento no Conselho;
3. pelo Grupo Técnico do FAT – GTFAT; e,
4. pelos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Figura 27 – Relação de representantes no CODEFAT

Presidência/Secretaria Executiva	Representantes
Presidente	Luiz Marinho Mandato: 03/08/2023 a 02/08/2025 Designação: Decreto nº 11.496, de 19/04/2023 - DOU: 20/04/2023
Vice-Presidente	Caio Mário Alvares Mandato: 25/08/2023 a 02/08/2025 Designação: Resolução nº 976, de 23/08/2023 - DOU: 25/08/2023
Secretário-Executivo	Márcio Leão Coelho Mandato: Não se aplica

Representantes do Governo		
Entidade Representante		Conselheiro Suplente
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Luiz Marinho Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023	Francisco Macena da Silva Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023
Casa Civil da Presidência da República (CCPR)	Rogério da Veiga Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023	Amarildo Baesso Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)	Eric Sousa Moura Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.609, de 15/05/2023 – DOU: 16/05/2023	Thiago de Oliveira Borges Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.457, de 03/09/2024 – DOU: 04/09/2024
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)	Felipe Augusto Machado Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.459, de 03/09/2024 – DOU: 04/09/2024	Gustavo Tavares da Costa Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.459, de 03/09/2024 – DOU: 04/09/2024
Ministério da Fazenda (MF)	Rafael de Azevedo Ramires Leão Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 227, de 26/02/2024 – DOU: 27/02/2024	Cristiano Boaventura Duarte Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 227, de 26/02/2024 – DOU: 27/02/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Júlio Costa Leite Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.250, de 28/04/2023 – DOU: 02/05/2023	Eduardo Lourenço Pires da Rosa Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.250, de 28/04/2023 – DOU: 02/05/2023

Representantes dos Trabalhadores		
Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Central Única dos Trabalhadores (CUT)	Quintino Marques Severo Mandato: 09/02/2021 a 08/02/2025 Designação: Portaria SE-ME nº 1.352, de 05/02/2021 – DOU: 09/02/2021	Juvândia Moreira Leite Mandato: 09/02/2021 a 08/02/2025 Designação: Portaria SE-ME nº 1.352, de 05/02/2021 – DOU: 09/02/2021
Força Sindical	Sérgio Luiz Leite Mandato: 10/02/2020 a 09/02/2024 Designação: Portaria SE-ME nº 3.364, de 06/02/2020 – DOU: 10/02/2020	Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior Mandato: 10/02/2024 a 09/02/2028 Designação: Portaria MTE nº 126, de 01/02/2024 – DOU: 02/02/2024
União Geral dos Trabalhadores (UGT)	Francisco Canindé Pegado do Nascimento Mandato: 10/02/2020 a 09/02/2024 Designação: Portaria SE-ME nº 3.365, de 06/02/2020 – DOU: 10/02/2020	Gladir Antônio Basso Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.852, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021
Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)	Idemar Antônio Martini Mandato: 13/10/2022 a 12/10/2026 Designação: Portaria MTE nº 2.563 de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023	Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho Mandato: 13/10/2022 a 12/10/2026 Designação: Portaria MTP nº 3271, de 11.10.2022 – DOU: 13/10/2022
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)	Joilson Antonio Cardoso do Nascimento Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.560, de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023	Jadirson Tadeu Cohen Paranatinha Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.560, de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023
Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB)	Tacimer Kulmann da Silva Mandato: 16/03/2024 a 15/03/2028 Designação: Portaria MTE nº 308, de 13/03/2024 – DOU: 14/03/2024	Sandro Jadir de Albuquerque Mandato: 16/03/2024 a 15/03/2028 Designação: Portaria MTE nº 308, de 13/03/2024 – DOU: 14/03/2024

Representantes dos Empregadores		
Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Confederação Nacional da Indústria (CNI)	Gilberto Porcello Petry Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 37, de 23/08/2021 – DOU: 24/08/2021	Mário Sérgio Carraro Telles Mandato: 03/07/2023 a 02/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.233, de 22/06/2023 – DOU: 23/06/2023

Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF)	Tiago Cordeiro de Oliveira Mandato: 15/05/2024 a 16/07/2027 Designação: Portaria MTE n. 714, de 14/05/2024 – DOU: 15/05/2024	Marcelo Viana Paris Mandato: 15/05/2024 a 21/07/2025 Designação: Portaria MTE n. 714, de 14/05/2024 – DOU: 15/05/2024
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	Antonio Lisboa Cardoso Mandato: 08/09/2023 a 07/09/2027 Designação: Portaria MTE n. 3.354, de 05/09/2023 – DOU: 08/09/2023	Carlos Alberto D'Ambrósio Mandato: 25/07/2023 a 24/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.832, de 31/07/2023 – DOU: 01/08/2023
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Roberto Lúcio Rocha Brant Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 68, de 23/08/2021 – DOU: 26/08/2021	Rhuan Rafael Lopes de Oliveira Mandato: 08/02/2024 a 21/05/2027 Designação: Portaria MTE nº 149, de 07/02/2024 – DOU: 08/02/2024
Confederação Nacional do Turismo (CNTur)	Virgílio Nelson da Silva Carvalho Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.844, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021	Sebastião Antunes Duarte Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.845, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021
Confederação Nacional do Transporte (CNT)	Caio Mario Alvares Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.006, de 24/12/2021 - DOU: 27/12/2021	Frederico Toledo Melo Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.007, de 24/12/2021 - DOU: 27/12/2021

Fonte: CODEFAT. Atualizado em: 23/10/2024

(B) Entidade com Influência Significativa

Influência significativa para fins da NBCT SP 22 é:

(...) o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo administrativo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação

- (a) no processo de definição de políticas,*
- (b) em transações materiais entre entidades da mesma entidade econômica,*
- (c) em intercâmbio de pessoal administrativo ou*
- (d) na dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de direito de propriedade, disposições estatutárias ou acordos.*

As partes relacionadas que exercem influência significativa sobre o FAT são:

- i. Ministério do Trabalho e Emprego devido ao seu vínculo instituído pelo art 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
- ii. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como agente financeiro.

Os saldos das transações com o BNDES estão apresentados a seguir:

Tabela 54 – Saldo de transações com partes relacionadas

<u>Balanço Patrimonial</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>
Ativo			
Depósitos Especiais	4.017.975.700	4.331.316.693	-7%
FAT Constitucional	462.824.409.206	443.893.437.013	4%
Total	<u>466.842.384.906</u>	<u>448.224.753.706</u>	<u>4%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.